

MANUAL DA CURRICULARIZAÇÃO

Manual com definições teórico-metodológicas-procedimentais para a inserção da Extensão como componente curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos de Curso de graduação da UFAL

PROEX
Pró-reitoria de Extensão



Maria Valéria Costa Correia

Reitora

José Vieira da Cruz

Vice-Reitor

Joelma de Oliveira Albuquerque

Pró-Reitora de Extensão

Maria Betânia Gomes da Silva Brito

Coordenadora de Extensão

Ricardo Carvalho Cabús

Coordenador de Assuntos Culturais

Janda Maria Alves de Alencar

Coordenadora do Programa Conexões de Saberes

Ana Maria Bastos

Jobson Lima dos Santos

Secretaria Administrativa

Robson Antônio Amorim Carneiro

Demétrio Torres da Silva

Coordenação de Extensão

Marildes Nunes Ferreira

Alex Sousa de Oliveira

Danilo Gusmão Ferreira Souto

Setor Técnico de Projetos

Jailson dos Santos Albuquerque

Giselle Silva do Nascimento

Assessoria de Ações de Extensão

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Introdução.....	7
1.0 . MARCO LEGAL: elementos para a curricularização/creditação da extensão na Ufal.....	7
1.1. Elementos do PNE (2014 - 2024) e Resolução Nº 7/2018 CNE/CES.....	7
1.2. Diretrizes para as atividades de Extensão na UFAL (Resolução 65/2014 Consuni/Ufal).....	09
2. A EXTENSÃO NO PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA UFAL: Concepção teórico-metodológica para implementação da extensão como componente curricular obrigatório nos PPCs da Ufal.....	10
2.1. O Caráter coletivo e a visão de realidade.....	11
2.2. As Atividades Curriculares de Extensão - “ACEs”.....	11
2.3. A dinâmica curricular com a inserção das ACEs: uma mudança de paradigma de formação profissional.....	11
2.4. O aspecto de continuidade nas ações: fortalecendo a relação universidade-comunidade.....	11
2.5. Extensão curricularizada, creditação e estágio curricular obrigatório.....	12
2.6. Diretriz geral para curricularização da extensão na Ufal (síntese geral).....	13
3. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFAL.....	13
3.1. Relação do curso com as diretrizes nacionais e locais para as atividades de extensão.....	13
3.2. Programa de extensão curricularizada.....	16
3.3. Distribuição da carga horária das ACEs na matriz curricular do curso.....	20
3.4. Ementário e metodologia de cada ACE.....	21
4. Outras informações relevantes para a implementação da extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da Ufal.....	23
4.1. Extensão e sua relação com o ensino e a pesquisa.....	23

4.2.	Metodologia de extensão.....	24
4.3.	Acordos com os espaços extramuros e área vicinal da Ufal.....	24
4.4.	Espaço na oferta e espaço físico.....	24
4.5.	Ligas Acadêmicas e extensão.....	24
4.6.	Extensão e visitas técnicas.....	24
4.7.	Extensão e aulas práticas.....	24
	Considerações finais.....	26
	Referências.....	27
	Anexos	
	ANEXO A - EMENTAS DAS ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO.....	28
	ANEXO B - AÇÕES DE EXTENSÃO: DEFINIÇÕES DE TERMOS.....	34
	ANEXO C - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E METAS PARA A EXTENSÃO NO PDI (2019-2024).....	38

Apresentação

Este documento tem como proposta apresentar parâmetros teórico-metodológicos para subsidiar o processo de curricularização e creditação da Extensão na Ufal, considerando o marco legal que fundamenta a Extensão nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e na UFAL, desde a Resolução 65/2014 Consuni/Ufal, em seu artigo 32, que explicita “o compromisso institucional com a estruturação e efetivação das ações de extensão, traduzido por apoio financeiro, recursos humanos e pela efetividade da extensão como componente curricular nos Projetos Político-Pedagógico dos Cursos”.

No início do ano de 2016, a Proex/Ufal recebe uma provocação da Auditoria Geral da União (AGU) acerca da implementação desta que era uma meta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em vigor naquele momento, a qual não teria ainda ocorrido. Nesse sentido, retomamos o debate em 2016, com o “Seminário de Curricularização da Extensão da UFAL”, nos dias 18 e 19 de maio de 2016, o qual contou com a vinda de professores de Instituições que já curricularizaram a Extensão, a exemplo da Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF e Universidade Federal de Sergipe - UFS. Além disso, a Proex/Ufal também participou de eventos nas Unidades como os ocorridos na Faculdade de Serviço Social - FSSO, no qual foi apresentada a experiência da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; na Faculdade de Medicina - FAMED, na qual foi apresentada a experiência da UFS; na Faculdade de Letras – FALE, além dos debates específicos junto ao grupo de professores destas e outras Unidades Acadêmicas, Unidades Educacionais e Campi. No ano de 2017 foram organizadas formações no âmbito do PROFORD nos três Campi da Ufal; ao mesmo tempo, o Comitê Assessor de Extensão da Ufal debateu o tema em suas reuniões ordinárias, assim como o mesmo foi debatido em reunião do Fórum dos Colegiados dos Cursos de Graduação da Ufal, presidido pela Prograd. Desta forma, em fevereiro de 2018, foi aprovada a Resolução Nº 04/2018 Consuni/Ufal, que regulamentou as ações de extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da Ufal, na qual se previu que a Proex publicasse uma Instrução Normativa (IN) orientando sua implementação. Ao longo de 2018, foi ofertado pela Proex/Ufal um curso com oito turmas, nos três Campi da Ufal, visando tratar de estratégias para a inclusão deste novo componente curricular nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

No âmbito da equipe da Proex, os Técnicos em Assuntos Educacionais desenvolveram instrumentos avaliativos para viabilizar de forma objetiva as mudanças nos PPCs. Foram avaliados cerca de 50% dos PPCs da Ufal até o presente, e com base nesta experiência junto aos cursos de graduação e à Prograd, é que foi possível concluir a Instrução Normativa nº01/2019 Proex/UFAL, e o presente manual. Também, neste momento, ocorria nacionalmente o debate acerca dos indicadores de extensão nas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) do Brasil, que inclui a “inserção da extensão nos currículos dos cursos” como um importante indicador para a avaliação da qualidade nestas instituições. No âmbito local, ocorria paralelamente, a elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no qual consta uma reformulação do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) incluindo a concepção de inserção da extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação, além da definição de objetivos estratégicos e metas que se alinham a esta nova demanda institucional.

Outro espaço de discussão foi o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileira - Forproex, no qual participamos de todos os debates com este tema, incluindo a audiência pública ocorrida em Brasília junto ao Conselho Nacional de Educação, que culminou com a aprovação da Resolução nº7 da Câmara da Educação Superior

(CES) do CNE/MEC que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências, além de considerarmos todo o acúmulo de vários anos deste fórum em torno deste assunto.

Diante da experiência que acumulamos também foi decidido que o 51º Forproex da Regional Nordeste acontecesse na Ufal, o qual contou com a participação de representantes das IES públicas da região, e também de membros do Comitê Assessor de Extensão, além de todos e todas da comunidade universitária que desejassem participar dos debates e reflexões foram convidados. O evento ocorreu durante o mês de abril de 2019, momento em que trabalhamos em quatro grupos temáticos, a saber: 1) indicadores de Extensão; 2) financiamento da política extensionista; 3) curricularização da extensão; e 4) diretrizes nacionais para as ações de extensão.

Desta maneira, que a Pró-Reitoria de Extensão – Proex/Ufal buscou contribuir com uma proposta para que a curricularização/creditação da extensão fortaleça uma política universitária capaz de articular e consolidar a relação entre ensino, pesquisa e extensão, e assim viabilizar o trabalho educativo, cultural e científico com outros setores da sociedade. Neste sentido, objetivamos que este processo que se inicia (considerando os quase 60 anos da Ufal), possibilite, na formação profissional ofertada pela UFAL, possibilidades de constatação, identificação, compreensão e atuação na realidade social complexa e contraditória, possibilidades estas apoiadas em uma infinidade de conhecimentos científicos e saberes. Almejamos que esse processo contribua de forma significativa com uma formação autônoma, dialógica e comprometida com a dignidade humana e com o desenvolvimento social, conforme posto na Resolução 65/2014 que estabelece as diretrizes gerais para as atividades de extensão na Ufal.

Profa. Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão

Profa. Dra. Maria Betânia Gomes da Silva Brito
Coordenadora de Programas e Projetos da Proex

Dr. Alex Souza de Oliveira
Técnico em Assuntos Educacionais da Proex

Danilo Gusmão Ferreira Souto
Técnico em Assuntos Educacionais da Proex

INTRODUÇÃO

A curricularização/creditação da extensão nas universidades surge como uma demanda de valorização deste componente já garantido como princípio na Constituição Federal Brasileira de 1988, no seu artigo 207, de forma indissociável do ensino e da pesquisa. Ainda na Constituição Federal, em seu artigo 214, estabelece o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; e V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Desta forma, é no Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, que consta na Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público. Uma das estratégias para alcançar este objetivo, é a de número 7 (meta 12.7) na qual consta: assegurar no mínimo 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação prioritariamente, para **áreas de grande pertinência social**.

No presente documento, apresentaremos elementos para subsidiar a implementação da curricularização/creditação da extensão na UFAL. Destacamos que no documento utilizamos o termo “creditação”, como forma de ressaltar que não basta apenas incluir nos PPCs dos cursos, mas que essas atividades sejam incluídas como componente curricular obrigatório, com carga horária definida, conforme exposto na Resolução CONSUNI/Ufal 04/2018. Desta forma, iniciamos pelas diretrizes do PNE, uma vez que é necessário que o conjunto da Universidade se aproprie do conteúdo das mesmas a fim de compreender qual a orientação de fundo do Plano Nacional de Educação, para que se situe o papel fundamental das universidades públicas para alavancar a educação no Brasil.

1.0. MARCO LEGAL: elementos para a curricularização/ creditação da extensão na Ufal

Neste item são recuperados os elementos mais significativos dos marcos legais que regulamentam a extensão nas IFES, apontando-se elementos conceituais que devem ser considerados para que os cursos de graduação da Ufal curricularizem e creditem a extensão.

1.1. Elementos do PNE (2014 - 2024) e Resolução Nº 7/2018 CNE/CES

No que se refere a Lei do Plano Nacional de Educação, consta no seu artigo 2º:

I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do

País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Tais diretrizes apontam o conteúdo da expressão **áreas de grande pertinência social**, indicando claramente que não é qualquer tipo de programa ou projeto que se pode considerar para a curricularização da extensão e sua conseqüente creditação (inclusão como componente curricular com correspondente carga horária).

Sobre este aspecto, a Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, explicita em seu Art. 6º, que estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior, dentre outros aspectos:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade; III - a promoção de iniciativas que expressem **o compromisso social das instituições de ensino superior** com todas as áreas, **em especial**, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena; IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural; VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação; VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Resolução Nº07/2018 CNE/CES, grifos nossos).

Fica claro tanto no PNE, quanto na Resolução Nº07/2018 CNE/CES, que estas normatizações se valem dos dados concretos das avaliações nacionais e internacionais que explicitam índices alarmantes tanto do acesso, quanto da qualidade da formação ofertada pelo Estado Brasileiro a seus cidadãos. Sendo assim, as áreas de grande pertinência social podem ser identificadas nas diretrizes citadas anteriormente, com as quais os programas e projetos devem dialogar, pela via da especificidade de cada uma das áreas de formação profissional. Desta forma ressaltamos que nem todas as ações de extensão que já vem sendo desenvolvidas podem ser curricularizadas sem que cumpram com esses requisitos, o que pode implicar em reformulações e ajustes.

Outro aspecto importante a ser considerado é o da delimitação do PNE para a curricularização/creditação seja implementada através de programas e projetos, embora a resolução interna da UFAL (Diretrizes Gerais das Atividades de Extensão no âmbito da UFAL, Resolução nº. 65/2014 - CONSUNI/UFAL de 03 de novembro de 2014), alinhada a Política

Nacional de Extensão Universitária, considere como ações de extensão: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Assim, na Resolução 04/2018, se priorizou a inclusão de no mínimo de um programa de extensão por curso, e de no mínimo dois projetos de extensão ligados a este programa, que ocupará a maior parte da carga horária da extensão como componente curricular na UFAL.

1.2. Diretrizes para as atividades de Extensão na UFAL (Resolução 65/2014 Consuni/Ufal)

A prática extensionista na UFAL fundamenta-se nos princípios da Política Nacional de Extensão Universitária expressa pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX) das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) brasileiras (FORPROEX, 2012), a saber: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade entre ensino – pesquisa – extensão, impacto na formação social do estudante, impacto e transformação social. Estes princípios estão igualmente postos na Resolução 07/2018 CNE/CES.

Com base na Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU, 2012) na discussão acerca da curricularização e creditação da extensão, é que foram definidos os princípios que regem a Extensão na UFAL, os quais devem ser observados, juntamente às diretrizes do PNE e Resolução 07/2018 CNE/CES. A Resolução 65/2014 CONSUNI/Ufal, **define a Extensão Universitária, inspirada no princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade** (FORPROEX, 2012, p.15), sob a égide dos seguintes princípios gerais:

- I - O desenvolvimento da ciência, da arte e da tecnologia deve alicerçar-se nas prioridades do local, da região, do País;
- II - A Universidade como partícipe da sociedade, deve estar sensível a seus problemas e apelos, quer através dos grupos sociais com os quais interage, quer através das questões que surgem de suas atividades próprias de ensino, pesquisa e extensão, sem isolar-se numa postura de detentora de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade;
- III - A Universidade deve colaborar com os movimentos sociais, no âmbito de ações que visem à superação das atuais condições de desigualdades e exclusão existentes no Brasil;
- IV - A ação cidadã da Universidade implica na efetiva difusão dos saberes nela produzidos, de tal forma que as populações, cujos problemas tornam-se objeto da pesquisa acadêmica, sejam também consideradas sujeitos desse conhecimento, tendo, portanto, plenos direitos de acesso às informações resultantes dessas pesquisas;
- V - A atuação junto ao sistema de ensino público deve se constituir em uma das diretrizes prioritárias para o fortalecimento da educação básica através de contribuições técnico-científicas e colaboração na construção e difusão dos valores da cidadania;
- VI - A sistematização das ações de extensão em programas deve ser priorizada como metodologia para o cumprimento das diretrizes de impacto, interação social dialógica e construção de parcerias, interdisciplinaridade e

integração ensino/pesquisa. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Resolução 65/2014 Consuni/Ufal).

Postos estes elementos, fica explícita a função social da extensão no percurso de formação profissional dos discentes da Ufal, que deve desenvolver suas atividades prioritariamente junto aos movimentos sociais, instituições públicas em geral, e à educação básica, por meio de programas e projetos que dialoguem com as necessidades postas, e com o conhecimento de domínio dos sujeitos históricos envolvidos nas mesmas.

Desta forma, a ideia de curricularizar e creditar a extensão, se assenta na necessidade de trazer para a formação profissional, o domínio de um conhecimento que só é possível acessar através de ações que se desenvolvem em determinadas relações sociais e condições concretas de vida da população.

Quanto aos programas e projetos, de acordo com a Resolução Nº. 65/2014 Consuni/Ufal, que estabelece a atualização das diretrizes gerais das atividades de extensão no âmbito da UFAL, aponta com base no documento do Forproex, denominado “Extensão Universitária: Organização e Sistematização (2007)”, as seguintes definições:

Art. 6º - Por Programa de Extensão entende-se um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, que possuem caráter orgânico institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, preferencialmente integrando às ações de pesquisa e de ensino [...].

Art. 7º - Projeto é um conjunto de atividades processuais e contínuas, de caráter educativo, social, artístico, científico ou tecnológico, com objetivo definido e prazo determinado.

Dadas as características do *programa de extensão*, tal como seu “caráter orgânico institucional”, é que podemos indicar como o registro no projeto pedagógico do curso, onde deve aparecer com clareza os objetivos do programa inter-relacionado com os objetivos da formação profissional dos cursos, ou seja, a “orientação para um objetivo comum”. Desta forma, é necessário definir, conforme aponta a Resolução Consuni/Ufal 04/2018, programas e projetos articulados ao ensino e a pesquisa, que façam sentido e fortaleçam o projeto de formação profissional ao qual se propõem. Cabe ressaltar que na resolução também se normatiza que é necessário demonstrar as *contribuições e relações do programa a ser inserido no PPC e suas respectivas ACEs, com o(s) objetivo(s) do curso e com o perfil do egresso*.

Postos os elementos mais significativos do marco legal que subsidiam a Extensão nas IFES e na UFAL, apresentamos a seguir os principais elementos da concepção teórico-metodológica que subsidia a implementação da extensão como componente curricular obrigatório (curricularização e creditação) nos PPCs da Ufal.

2. A EXTENSÃO NO PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA UFAL: concepção teórico-metodológica para implementação da extensão como componente curricular obrigatório nos PPCs da Ufal

O objetivo deste item é explicitar a partir de quais concepções se construiu a proposta consolidada na Resolução 04/2018 Consuni/Ufal, para que os cursos de graduação possam dialogar com esta normatização com maior propriedade dos sentidos e significados dos seus elementos constitutivos, abrindo possibilidades de uma reestruturação tão consistente quanto

possível dos seus Projetos Pedagógicos, vislumbrando uma formação coerente com a missão da universidade na sociedade.

2.1. O Caráter coletivo e a visão de realidade

A curricularização e creditação da extensão entra em consonância com a ideia de uma formação que tenha como referência as problemáticas que a sociedade enfrenta na vida concreta, as quais podem ser respondidas com ações de caráter coletivo (ações enriquecidas que dialoguem com elementos de pesquisa e com o ensino). O caráter coletivo se dá uma vez que todas as turmas deverão se integrar às atividades extensionistas durante o curso, já que as mesmas passarão a ser obrigatórias e não voluntárias. A expectativa é que mude o perfil de formação do estudante com as novas relações que se estabelecem entre este e as comunidades, movimentos sociais e instituições públicas, inclusive no nível da formação da personalidade, da visão de mundo, das análises acerca da realidade.

2.2. As Atividades Curriculares de Extensão - “ACEs”

Conforme a Resolução 04/2019 e sua respectiva IN 01/2019 PROEX/Ufal, definiu-se que as atividades extensionistas inseridas no currículo obrigatório dos cursos de graduação, teriam a denominação de ACE. Esta denominação se pauta na compreensão de que a categoria filosófica da “atividade” é central para elevar a compreensão acerca da extensão no processo de formação. A atividade se refere à relação ser humano com a natureza e a sociedade; uma relação na qual é imprescindível o planejamento (teleologia) da ação, que por sua vez necessita do domínio do conhecimento científico e objetivo para que responda e dialogue com consistência às necessidades postas na realidade, uma vez que a universidade na sociedade é quem trata prioritariamente desse tipo de conhecimento. Dito de outra maneira, as atividades de extensão não são um “praticismo” destituído de teoria, de reflexão, de construção e diálogo teórico. A relação com o conhecimento é dialética, entre o conhecimento científico e o popular, encontrando uma síntese dinâmica nas atividades de extensão cuja expectativa é que se convertem em uma formação profissional mais consistente. Cada projeto, cada ação de extensão inserida como componente obrigatório na formação deve cumprir com este desafio.

2.3. A dinâmica curricular com a inserção das ACEs: uma mudança de paradigma de formação profissional

No que se refere ao currículo, a curricularização e a creditação da extensão imprime a este uma nova dinâmica curricular, na qual os aspectos pedagógicos, o conhecimento específico e a direção política do processo de formação mudam, considerando as problemáticas reais dos sujeitos históricos envolvidos, as quais são trazidas para o centro do currículo, impulsionando ricas discussões e ampliação de compreensões no ensino, e novos objetos e desafios na pesquisa.

2.4. O aspecto de continuidade nas ações: fortalecendo a relação universidade-comunidade

Algo a ser destacado é o salto qualitativo que dará a extensão com esse processo no que se refere à possibilidade do caráter contínuo das ações. Uma reclamação recorrente das

comunidades, movimentos sociais e instituições onde as atividades de pesquisa e extensão são desenvolvidas é a descontinuidade das ações, que expressa, por vezes, um caráter utilitário, como em algumas ações de pesquisa, que coletam dados, não dando consequências práticas às investigações. Neste sentido, a curricularização e a creditação da extensão tem a potencialidade para deixar um legado social mais sistemático, organizado, profundo e consistente. Sendo assim, orienta-se que os programas de extensão propostos nos PPCs devem se materializar em ações de extensão de caráter contínuo. De acordo com a Resolução Consuni/Ufal nº04/2018, devem ser ofertados no mínimo dois projetos, cada um com dois semestres de duração. Esta determinação visou responder a esta problemática. Outro aspecto da resolução que foi pensado para organizar este aspecto é que os projetos observem a sua viabilidade técnica, o que significa que se deve definir um local acessível, horários mais favoráveis etc., de forma a não inviabilizar a continuidade da ação. Desta forma, faz-se necessário mapear esses sujeitos e fazer uma opção consciente, de forma a manter ações que contribuam no processo de formação profissional dos estudantes da Ufal.

2.5. Extensão curricularizada, creditação e estágio curricular obrigatório

Em alguns momentos esses elementos podem ser confundidos, por isso a necessidade de se destacar as características que marcam cada um destes elementos. O estágio se caracteriza fundamentalmente pelo contato sistemático com o mundo do trabalho, com as formas objetivas das atividades laborais pertinentes a cada uma das profissões. Um exemplo dos cursos de Licenciatura: um estudante vai a escola desenvolver seu estágio curricular obrigatório. Chegando a escola ele tem uma carga horária anual para a disciplina específica à qual estará ligado, dia(s) e horário(s) definido(s) para o desenvolvimento de suas atividades; ou deve acompanhar uma função específica na gestão escolar; a dinâmica escolar, neste caso, não vai se alterar porque o estudante teve uma excelente ideia para contribuir com as atividades da escola; ele terá que continuar cumprindo suas atividades no formato, nos dias e horários definidos, conforme o planejamento da escola. Por outro lado, um estudante da licenciatura pode ir a escola desenvolver um projeto de extensão que envolva diferentes turmas e disciplinas, que não seja no horário das aulas, que seja realizado fora do espaço da “sala de aula”, ou seja, em espaços não tradicionais para o “ensino escolar”. Em síntese a extensão é este componente curricular que extrapola as características formais do mundo do trabalho, e amplia as possibilidades de atuação e aprendizagem dos estudantes da graduação e tem um sentido diverso do estágio curricular obrigatório.

A extensão no currículo obrigatório (curricularização) por sua vez não se limita a esta finalidade, ao contrário, tem um caráter aberto (é possível em diferentes formatos de ações) e pedagógico, pois mesmo nos bacharelados, pressupõe a relação social de ensino e aprendizagem de todos os envolvidos nas ações. Os estudantes são inevitavelmente levados a dialogar cientificamente com a realidade com a qual se confronta, o que o leva a problematizar, elaborar questões orientadoras da ação, buscar formas de responder a essas problemáticas através de atividades e, como resultado não material, se apropria sintética e sistematicamente de um conhecimento que não seria possível sem este processo.

A creditação é a atribuição de uma carga horária de caráter obrigatório para todos os alunos dos cursos de graduação da Ufal, o que supera a voluntariedade de um grupo reduzido de alunos que participavam de atividades desta natureza. Assim, a extensão era possível apenas

para os interessados, e além disso, para interesses dispersos (caso da carga horária complementar). Desta forma pretende-se que todos os alunos possam se matricular normalmente no sistema em uso, e creditando em seus históricos as Atividades Curriculares de Extensão (ACE), como ocorre com os demais componentes curriculares.

2.6. Diretriz geral para curricularização da extensão na Ufal (síntese geral)

Em síntese, ressaltamos a importância de os programas e suas respectivas ACEs (projetos, cursos, eventos ou produtos) enfatizem a relação dos estudantes com as comunidades/movimentos sociais/instituições públicas, como prerrogativa para apropriação do conhecimento específico de cada área e suas relações com outras áreas, uma vez que o conhecimento científico existe na história para dar respostas aos grandes problemas que a humanidade vem se confrontando ao longo do tempo, e portanto, os cursos devem colocar em seu currículo este conteúdo do real, que inclui os sujeitos e sua situação concreta de vida.

3. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFAL

Tendo em vista a Resolução Consuni/Ufal nº 04/2018, após amplos debates internos e com a comunidade acadêmica, também após estudos sobre as características da extensão na Ufal, definiu-se curricularizar a extensão no formato de Programa, pois é o que há de institucionalizado na Proex/Ufal, passível de registro, e por outro lado e principalmente, porque é o *programa*, por definição, quem articula diferentes ações de extensão com um objetivo comum e a longo prazo (duração do curso de graduação). O programa, é portanto, uma ação de extensão reconhecida na Política Nacional de Extensão Universitária, e por esta razão foi incorporado ao fazer acadêmico das IES, nas Pró-Reitorias de Extensão do Brasil.

Sendo assim, a equipe técnica da Proex/Ufal, elaborou um instrumento avaliativo (*check in list*), com base na Resolução 04/2018, e a respectiva IN 01/2019 Proex/Ufal a qual *dispõe sobre os procedimentos para implantação da extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Ufal*. Portanto, apresentamos a seguir, a descrição detalhada sobre elementos textuais estruturantes do processo de inserção da extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos de cursos de graduação da Ufal. É a partir da composição destes elementos que a Proex/Ufal vem orientando as mudanças nos PPCs, e são condição *sine qua non* para sua aprovação e encaminhamento à Câmara Acadêmica e ao Consuni, conforme fluxo explicitado na IN 01/2019 Proex/Ufal.

3.1. Relação do curso com as diretrizes nacionais e locais para as atividades de extensão

Esse é um item (texto introdutório) que deve constar no corpo do projeto pedagógico de curso (PPC) conforme definido no Art. 5º da IN 01/2019 Proex/Ufal, e visa contextualizar as formas legais, conceituais e operacionais sobre as atividades de extensão definidas pelo curso, além de informar sobre a/s necessidade/s que geraram, e as formas de oferta das atividades curriculares de extensão. Eis os elementos fundamentais a constarem nesse texto introdutório.

Ord.	Tópicos textuais elementares	DESCRIÇÃO
------	------------------------------	-----------

3.1.1	Introdução geral sobre a política de extensão na Ufal e na unidade acadêmica/ curso.	Considerando o Plano Nacional de Educação (PNE), a Resolução CNE/CES 07/2018, o PDI e PPI da Universidade, a Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU), a Resolução 65/2014 do Consuni/Ufal, descrever os aspectos legais e normativos (leis e/ou resoluções) adotados pela UFAL, através dos quais se expressa a política nacional de extensão universitária. Apontar a resolução 04/2018/Consuni/Ufal como norma base que estabelece o processo de creditação da Extensão nos currículos da Universidade. Relacionar estas políticas com as demandas sociais encontradas em relação ao curso no Estado de Alagoas, na cidade, ou região onde o Campus da Ufal está situado, justificando a importância social da extensão universitária neste contexto.
3.1.2	Características do curso destacando as grandes áreas e a correlação delas com conhecimentos e as ações de extensão.	Considerando os objetivos do curso e o perfil do egresso, apresentar uma correlação temática entre as grandes áreas de conhecimento dessa graduação (grupos disciplinares que se inter-relacionam temáticas abordadas, concepções fundamentais etc.) com as áreas temáticas de extensão, as quais serão referências para as temáticas possíveis a serem abordadas nas ACEs, ofertadas nesse Curso, de forma a apontar para uma articulação entre os conhecimentos tratados ao longo do curso e as ações de extensão apresentadas na proposta. Uma vez identificadas estas disciplinas, é necessário retirar parte de suas CHs, para formar um novo componente curricular com CH e registro próprio. Um exemplo: considerando três disciplinas de 80H, remaneja-se 20H de cada uma para formar um projeto de 60H. Importante destacar que é apenas uma hipótese de quantidade de CH a ser remanejada, podendo ser 10H, 8H, quanto o curso julgar possível e necessário. Porém é imprescindível lembrar que, das disciplinas cujas CH foram remanejadas, os docentes responsáveis estarão associados ao projeto de extensão (ACEs no sistema). Neste sentido, é importante destacar que não é possível diluir as ACEs nas disciplinas existentes. Deve-se, a partir de um debate no NDE e Colegiado de Curso, definir de quais disciplinas sairá uma parte da CH, visando reunir essas CH, e formar um novo componente curricular, uma ACE. O problema da diluição nas disciplinas é de fundo, e por isso não foi adotado este modelo: ele é incongruente com a natureza e especificidade da extensão, o que pode ser observado através do próprio conceito de extensão.
3.1.3	Ações extensionistas do Curso desenvolvidas nos últimos anos.	Recuperar as diversas ações de extensão, descrevendo-as, e identificando as mais exitosas, que se mantiveram ao longo dos anos no curso, formando um quadro histórico, considerando que o programa é um conjunto de ações de longa duração. Desta forma, observar o quadro histórico, as ações que tiveram continuidade e se consolidaram, considerando-as como um ponto de partida importante para subsidiar as novas propostas. Para tanto, considerar ações como cursos, eventos, projetos e programas de extensão, ou seja, aquelas desenvolvidas na forma não curricularizada da extensão, indicando as possibilidades

		formativas que estas vêm proporcionando, e como se relacionam com as demandas sociais apontadas; as ações mais consolidadas e que possibilitam experiências importantes para formação podem ser ajustadas, ampliadas, redimensionadas, e incorporadas na forma de ACE ao novo PPC.
3.1.4	Menção de proposta de um programa de extensão que considere o disposto na resolução Consuni/Ufal nº 04/2018.	Uma vez identificadas estas ações, verificar com quais disciplinas do currículo estas se relacionam, e também com quais outras disciplinas ou conhecimentos poderiam se relacionar e agregar maior valor interdisciplinar e intersetorial às ACEs. Essa identificação pode se dar também em disciplinas de outro(s) curso(s), em acordo com os docentes daquele curso, com o qual se estabelecerá o desenvolvimento das ações. Desta forma, a partir do que foi recuperado das ações de extensão do curso, das áreas temáticas, do perfil do egresso, e objetivo do curso, apontar para a construção de um programa de extensão com a estrutura adequada e consoante ao que é descrito a partir da resolução Consuni/Ufal nº 04/2018, apresentando-o de forma sintética. É importante ressaltar que um programa é um conjunto de ações de extensão, articuladas entre si, com um objetivo comum, e de longa duração, e que no PPC do curso, deve estar textualmente posto, explicado, justificado, apresentando uma ementa geral que direcionará toda e qualquer ação de extensão proposta.
3.1.5	O público alvo.	Apresentar informações gerais acerca de que locais (instituições e respectivo público alvo) no(s) qual(is) o curso poderá desenvolver as atividades de extensão, considerando a prioridade para a pertinência social do Programa. Dito de outra forma, informar o público geral pretendido apontando grupos de pessoas e/ou locais possíveis de atuação com as ACE.
3.1.6	Quantitativo de atividades curriculares de extensão (ACE) ofertadas.	Apresentar o quantitativo de ACE que serão ofertadas a partir da inserção da extensão como componente curricular obrigatório no PPC da graduação, ratificando a garantia do mínimo de 10% da carga horária total do curso para estas atividades. Apresentar, portanto, quantitativo de atividades extensionistas relacionadas com o respectivo programa, ou seja, quais as ACEs propostas no percurso formativo. Ressalta-se que, conforme a Resolução 04/2018 Consuni/Ufal, deve-se apresentar ao menos, cinco ACEs, sendo duas referentes a cada projeto (que deverão ocorrer ao longo de dois semestres em sequência), num total de quatro ACEs; e pelo menos mais uma para diversificação das ações e complementação da carga horária. Estas ACEs são de caráter obrigatório para integralização curricular pelos estudantes, portanto sua oferta é de caráter obrigatório pelos cursos.
3.1.7	Carga horária total do componente curricular obrigatório da extensão.	Apresentar no texto, a carga horária total disponibilizada para o componente curricular extensão (10% do total da carga horária do curso). Destacar que não se trata de acréscimo de 10% na carga horária do curso, mas o remanejamento de 10% da carga horária existente para as atividades curriculares de extensão.
3.1.8	Formas de acompanhamento e avaliação das atividades de	Informar os indicadores de extensão que serão utilizados para mensurar e acompanhar o processo de avaliação das ACEs desenvolvidas no curso. Atentar-se a apontar nesse continuum a apresentação de indicadores de extensão definidos pela UFAL,

	extensão do programa de extensão curricularizada.	os quais estão postos no PDI atual da Universidade (2019-2023). Especificamente, acerca do acompanhamento do conteúdo, torna-se importante observar, na avaliação, os indicadores nacionais de Extensão propostos pelo FORPROEX e FORPLAD, dos quais se destaca, por exemplo, a realização de ações de extensão voltadas prioritariamente à formação para professores e estudantes da educação básica, articulando linhas e áreas temáticas, pontuando os impactos que a formação irá provocar na comunidade em que a atividade irá ocorrer, entre outros; os indicadores de extensão funcionam, portanto, como elementos a serem observados e considerados nos programas de extensão do Curso.
--	---	---

3.2. Programa de extensão curricularizada

Neste item, deve-se apresentar o/s programa/s de extensão, proposto/s pelo curso de graduação, para ser inserido no processo de creditação da extensão, de acordo com o disposto na Resolução Consuni/Ufal nº04/2018 e IN 01/2019 Proex/Ufal.

O art. 3º da resolução nº 04/2018/Consuni/Ufal registra que cada curso de graduação deverá ser constituído, no mínimo, de um programa de extensão para o processo de oferta das ACEs. De acordo com o art. 10 do mesmo documento, está posto que os cursos de graduação devem oferecer, minimamente, no programa de extensão curricularizada, dois projetos de extensão, cuja duração seja de dois semestres cada um. Além disso, deve-se ofertar uma terceira atividade de extensão diversa de projeto. Dos incisos II ao III do art. 10 da resolução base, diz-se que deverá ter esse programa: título, justificativa, abrangências, áreas temáticas e linhas de extensão do programa, objetivo do programa, ementa do programa, metodologia, acompanhamento, indicadores e avaliação e referências.

O programa é formado pelas ACEs, e nesse sentido é importante submeter às ACEs à reflexão acerca do foco das “áreas de pertinência social”, do perfil do egresso, e dos objetivos dos cursos. Cabe lembrar que a extensão, como um “processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade”, articula conhecimentos, metodologias, desenvolve habilidades, valores, o que significa que uma ACE apresenta de forma intrínseca essas possibilidades. Mas as ACEs tem uma direção, que está registrada no PPC do curso, a qual deve considerar os princípios da Extensão na UFAL (Resolução Consuni/Ufal nº65/2014).

Sendo assim, é necessário identificar qual o Programa que o curso identifica como sendo relevante para atingir estas áreas de grande pertinência social e com base nisto, selecionar as ações, desenvolvendo uma justificativa a ser incorporada textualmente ao PPC, ressaltando a importância deste programa para a formação profissional.

Um aspecto relevante na definição do Programa é a sua viabilidade técnica. Como a extensão passa a componente curricular, não mais 2 ou 3 bolsistas devem participar do mesmo, mas uma turma. Neste sentido deve-se considerar o espaço onde se vai atuar, a facilidade de acesso, o horário disponível entre outras variáveis, para que seja um programa factível, e as ações possam ocorrer com regularidade. Cada curso deverá avaliar a quantidade de programas e ACEs que deverá ofertar para atender a quantidade de alunos.

Indica-se para a elaboração do texto a ser incluído no PPC, a leitura da Política Nacional de Extensão do FORPROEX, Resolução nº65/2014 Consuni/Ufal, Resolução nº04/2018

Consuni/Ufal, IN 01/2019 Proex/Ufal, O PDI e PPI vigente na Ufal. De posse destes documentos os cursos podem fundamentar o texto a ser incluído no PPC.

Desta forma, deverá o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, apresentar o programa de extensão que abarcará as ACEs com a seguinte estrutura e informações imprescindíveis para a sua descrição.

Ord.	Tópicos elementares a constar no texto de apresentação do programa de extensão	DESCRIÇÃO
3.2.1	Título do Programa.	Pode ser um título geral que abranja o objetivo geral e sinalize a direção a ser dada às ACEs. Deve ser composto por vocábulos generalizadores de maneira a abarcar todas as ACEs com suas áreas e seus objetos de estudos diversos.
3.2.2	Unidades acadêmicas ou cursos de graduação envolvidos.	Verificar a possibilidade de inserção de outras unidades acadêmicas e ou cursos de graduação que possam participar, de alguma forma, de ações da ACEs, informando-as na proposta.
3.2.3	Justificativa fundamentada.	Diagnóstico das demandas sociais, contexto econômico e sócio-histórico encontrado, apresentando a problemática social dos sujeitos público alvo onde se pretende desenvolver as ações de Extensão. Fundamentação de caráter geral, que justifica, com base nas áreas temáticas, objetivo e perfil do egresso a articulação com a situação social descrita. Exemplificando: se optou por um determinado evento, o porquê da escolha desse evento, em qual semestre será ofertado; ou se serão dois projetos, ou três projetos, como estes se relacionam com o programa e com o curso, com as demandas sociais, e com a formação em nível superior em seus diversos aspectos.
3.2.4	Abrangência do programa de extensão.	Apresentar de que maneira serão materializados os princípios da Extensão a seguir, a partir do desenvolvimento de cada ACE vinculada ao programa extensionista, tal como: Interdisciplinaridade , com o envolvimento de docentes ou pesquisadores de áreas distintas no desenvolvimento da atividade de extensão do curso; Intersetorialidade com o envolvimento de setores distintos ou profissionais de setores/departamentos diversos a partir do desenvolvimento das ações de Extensão; Interinstitucionalidade , com o envolvimento de organizações institucionais distintas no desenvolvimento das ações de Extensão, seja na forma de coparticipação nas ações de extensionistas ou envolvimento direto de profissionais destes órgãos nas atividades de extensão; Interprofissionalidade , com o envolvimento de profissionais de setores distintos, de maneira individual, no desenvolvimento das ações de Extensão do curso.
3.2.5	Áreas Temáticas e Linhas de Extensão do Programa.	Justificar a escolha e relação entre as áreas temáticas de extensão selecionadas, assim como, a relação dessas com as grandes áreas de conhecimento da graduação. Cabe recuperar que são oito (08) as áreas temáticas de extensão:

		Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho.
3.2.6	Objetivo do Programa.	<p>Explicitar a contribuição formativa, social, cultural, política, e ou profissional que o conjunto de ações desse Programa proporcionará através do desenvolvimento das ACEs. Observar que esta contribuição se dará em longo prazo e de maneira articulada, a partir dos objetivos previamente definidos. De forma alinhada à Política Nacional da Extensão Universitária, às Diretrizes para a Extensão na Ufal, e articulada ao perfil do egresso e objetivo do curso, deverão os objetivos ser assim descritos:</p> <p><u>Objetivo Geral:</u> traçar um objetivo para o conjunto das ACEs, que estará também articulado à área temática delimitada para o programa.</p> <p><u>Objetivos Específicos:</u> traçar objetivos específicos do programa alinhando-o com os objetivos gerais das atividades curriculares de extensão (ACEs), que por sua vez, estarão relacionadas às linhas de Extensão selecionadas previamente. Esses objetivos serão expostos no tópico das “ementas das ACEs”.</p>
3.2.7	Ementa do Programa.	Síntese descritiva sobre a que o programa se propõe no percurso formativo profissional do curso. A ementa do Programa pode ser construído a partir da descrição das ementas das áreas temáticas de Extensão escolhidas durante a elaboração do programa de extensão. Essas podem ser encontradas em textos sobre a Política Nacional da Extensão Universitária. Ver anexo nº 02 dessa instrução normativa.
3.2.8	Metodologia.	<p>Trata-se, de forma genérica, em mostrar como se dará a dinâmica curricular do Programa proposto, informando:</p> <p>Público-alvo e local/is possíveis de execução das ACEs, justificando esta escolha. Informações gerais acerca dos locais e público junto aos quais o curso poderá desenvolver suas atividades. Exemplo: se os locais de execução serão em escolas públicas ou outros órgãos públicos, empresas, comunidades e grupos de pessoas socioeconomicamente vulneráveis.</p> <p>Explicitar quando houver participação de mais de um curso ou de uma Unidade Acadêmica ou Educacional nas ACES (Forma de participação dos cursos ou unidades envolvidas): demonstrar de que maneira cada graduação participará do programa (Exemplo: se desenvolvendo atividades juntos, se através da seleção de estudantes de seus cursos, ou com professores, proferindo palestras, oficinas, minicursos etc.). Explicitar a dinâmica de desenvolvimento das atividades entre os cursos. Sugere-se que nos casos em que mais de um curso ofertar uma ação de forma conjunta, que os mesmos registrem a ACE com o mesmo nome nos dois cursos, apenas com códigos de turmas diferentes. Desta forma, os estudantes se matriculam nos seus cursos de origem, e desenvolvem as atividades conjuntamente. Esta estratégia é importante para efeito de registro de carga horária no histórico do estudante, e também da carga horária de trabalho do docente.</p> <p>Período de Realização: indicar a duração do programa. Como sugestão, que seja a duração de um ciclo do curso. Exemplo:</p>

		<p>uma graduação com oito semestres (geralmente quatro (04) anos de duração), quando poderá se dar a revisão do PPC.</p> <p>Tipos de ACEs: quantificar as ações de extensão associadas ao programa. Informar que tipos de ACEs serão desenvolvidas a partir do Programa, informando a carga horária de cada uma destas. Atentar-se que ambas deverão, também, estar inseridas no item da “matriz curricular”, conforme a distribuição que o curso planejou ao longo dos períodos letivos. Constar na Matriz Curricular a distribuição da carga horária das ACEs. Não há obrigatoriedade de informar o título das atividades de extensão propostas. Apenas, o tipo da ACE, a saber: a) <i>Projetos</i>; b) <i>Cursos</i>; c) <i>Eventos</i>¹ e d) <i>produto acadêmico/prestação de serviço</i>². Quanto aos projetos: pode-se incluir o tema geral; quanto aos cursos: pode-se incluir a explicitação de como o curso estará integrado ao Programa; quanto aos eventos³: pode-se indicar que eventos o curso vem desenvolvendo regularmente indicando-se que poderão ser realizados ao longo do curso; Buscar sempre que possível utilizar a classificação posta no sistema, o que facilita a avaliação e planejamento das ações; quanto ao produto acadêmico: Pode-se indicar a elaboração a partir de outras ACEs já realizadas.</p> <p>Observações: É importante explicitar se o estudante poderá cursar as ACEs a qualquer tempo, ou se cada uma destas estará atrelada a um semestre em específico, com suas respectivas justificativas pedagógicas.</p> <p>Para a definição das ACEs, sugere-se verificar quais projetos,</p>
--	--	---

¹ Tipos de eventos: a. Congresso: Evento de grandes proporções, de âmbito nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Abrange um conjunto de atividades como: mesa-redonda, palestras, conferências, cursos, oficinas (ou workshop ou laboratório, com duração de até oito horas – se igual ou superior a oito horas, deve ser classificado como curso). Inclui-se nesta classificação a conferência enquanto evento. b. Seminário: Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (de algumas horas a 1 ou 2 dias), quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião. c. Ciclo de Debates: Encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo, Circuito, Semana. d. Exposição: Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento. e. Espetáculo: Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical. f. Evento Esportivo: Inclui campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva. g. Festival: Série de ações/eventos culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em período determinado de tempo, geralmente com edições periódicas. h. Outros: Outros eventos não classificados nos itens anteriores.

² Tipos de produtos: Cartilha; manual; livro; anais; capítulo de livro; artigo; comunicação; manual; Jornal; revista; relatório técnico; produto audiovisual – dvd; produto audiovisual – cd; Produto audiovisual – vídeo; produto audiovisual – filme; produto audiovisual – outros; Programa de rádio; programa de tv; aplicativo para computador; jogo educativo; Produto artístico; fascículo; outros.

³ a. Congresso: Evento de grandes proporções, de âmbito nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Abrange um conjunto de atividades como: mesa-redonda, palestras, conferências, cursos, oficinas (ou workshop ou laboratório, com duração de até oito horas – se igual ou superior a oito horas, deve ser classificado como curso). Inclui-se nesta classificação a conferência enquanto evento. b. Seminário: Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (de algumas horas a 1 ou 2 dias), quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião. c. Ciclo de Debates: Encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo, Circuito, Semana. d. Exposição: Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento. e. Espetáculo: Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical. f. Evento Esportivo: Inclui campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva. g. Festival: Série de ações/eventos culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em período determinado de tempo, geralmente com edições periódicas. h. Outros: Outros eventos não classificados nos itens anteriores.

		eventos, cursos, produtos ou prestação de serviços o curso de graduação tem desenvolvido regularmente, fazer os ajustes necessários conforme esta instrução normativa, e transformá-los em ACEs. Parcerias quando houver indicar qual parceria e como se dá, as contrapartidas de ambas as partes.
3.2.9	Acompanhamento, Indicadores e Avaliação.	É indispensável definir os indicadores através dos quais os cursos possam observar, de forma quantitativa e qualitativa, o êxito das ações de extensão realizadas. Para tanto, devem ser elaborados instrumentos embasados em indicadores de avaliação, alinhados aos indicadores gerais de extensão, conforme a Política Nacional de Extensão. A PROEX/Ufal disponibiliza subsídios acerca dos indicadores de extensão no portal da Ufal assim, como indicadores institucionalmente definidos com suas respectivas metas se encontram no PDI 2019-2023 Desta forma, deve-se apontar quais indicadores serão utilizados para mensurar e acompanhar o processo de avaliação das ACEs. Explicitar os instrumentos avaliativos que serão utilizados (relatórios, fichas, diários de bordo etc.). Atentar-se aos indicadores de extensão definidos pela UFAL, disponíveis no PDI 2019-2023.
3.2.10	Referências.	Aquelas utilizadas para o Programa e para as ACEs. Deve haver as <i>Básicas e as Complementares</i> . Devem-se incluir as resoluções acerca da extensão na UFAL como a 65/2014 e a 04/2018; a Política Nacional de Extensão; e outros textos sobre extensão universitária, disponíveis de acesso livre e gratuito.

3.3. Distribuição da carga horária das ACEs na matriz curricular do curso

Definidos o(s) programa(s) (com texto introdutório) e selecionadas suas respectivas ACEs, os cursos devem incluir nos projetos pedagógicos, da mesma forma dos demais componentes curriculares, um rol de ACEs ligadas ao programa, indicando a CH total, CH teórica, CH Prática, ementa da ACE (lembrar que esta ACE deve materializar os objetivos do Programa definido pelo curso), bibliografia básica, se há pré-requisito, e semestre de oferta (ou livre), demonstrando que o curso oferta este componente curricular e já se adequou.

Ord.	Elementos estruturantes a constar na matriz curricular	DESCRIÇÃO
3.3.1	Mínimo de cinco (05) ACEs na matriz curricular.	Segundo o art.10 da resolução nº 04/2018/Consuni/Ufal, na constituição do processo de Curricularização da Extensão nos PPCs da UFAL, deverá, minimamente, no programa de extensão curricularizada constar 02 projetos de extensão (quatro ACEs, dois projetos, durante dois semestres), cuja duração seja de 02 semestres, cada, em semestres sequenciais, se possível. Quanto às duas semestralidades do projeto, apontar se o projeto tem caráter contínuo entre um semestre e o próximo; ou se inicia e termina no mesmo semestre, no entanto sendo ofertado por dois semestres consecutivos. O objetivo é que a atividade não seja suspensa

		ao término do semestre, e só se retorne a comunidade um ano depois, interrompendo de forma brusca o diálogo e o desenvolvimento social e cultural proporcionado aos envolvidos nas atividades.
3.3.2	Uma (01) ACE com um evento, curso, ou produto acadêmico de extensão, ou prestação de serviços.	Segundo o art.10 da resolução nº 04/2018/CONSUNI/UFAL, das cinco (05) ACEs, além das quatro ACEs referentes aos dois projetos de extensão, deve ser proposta uma atividade extensionista diversa. Isto é, pode ser um curso, ou um evento, ou um produto de extensão/prestação de serviços.
3.3.3	O somatório das cargas horárias das ACEs deve totalizar, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.	O art. 2º da resolução nº 04/2018/CONSUNI/UFAL assevera que os 10% de carga horária destinada para a extensão curricularizada deve ser calculada sobre o total da carga horária do curso de graduação. Por exemplo, tendo um curso de graduação 4.000h, deverá ser reservada dessas 4.000h, 400h para a oferta das ACEs. É importante destacar que não se trata de acréscimo de 10% de carga horária, mas uma reorganização interna da carga horária dos outros componentes curriculares, de forma que seja destinada carga horária para os novos componentes curriculares que são as ACEs. Cabe ressaltar que este cálculo de remanejamento não conta com a CH de outros componentes obrigatórios que possuem regulamentação de CH via Diretrizes Curriculares gerais e específicas, como por exemplo, Estágio Curricular Obrigatório nas Licenciaturas que tem CH de 400h e não pode ser reduzida.
3.3.4	As ACEs distribuídas por período acadêmico.	As ACEs devem ser distribuídas na matriz curricular, ao longo dos períodos letivos do curso, tal qual estão distribuídos os outros componentes curriculares. Observar também, que devem as ACEs ter suas cargas horárias definidas tomando como referência a base 18, seguindo a mesma lógica dos demais componentes curriculares.

3.4. Ementário e metodologia de cada ACE

Por esse item, pretende-se orientar a composição do ementário (assim como ocorre com os demais componentes curriculares) e a existência de descrição da metodologia geral das ACEs registradas na matriz curricular do curso de graduação. O § 3º do art.11 da resolução nº 04/2018/CONSUNI/UFAL confere que as atividades curriculares de extensão deverão ser constituídas de plano de atividades contendo: carga horária, objetivos, metodologia, público – alvo, formas de avaliação, cronograma e referências. O conteúdo dos componentes do ementário é, portanto, o que será inserido no sistema, em termos de ‘plano de curso’ (que neste caso trata-se de um plano de atividades), e é apresentado aos estudantes que estarão matriculados neste componente curricular. Este item torna-se igualmente importante, por exemplo, no momento da avaliação externa do curso, pois há a conferência/avaliação dos componentes curriculares, bibliografia apresentada e disponibilidade na biblioteca. Dessa forma, explicitamos a seguir, os elementos fundamentais estruturantes a constarem no ementário do PPC.

Ord.	Elementos estruturantes a	DESCRIÇÃO
------	---------------------------	-----------

	constar na ementa de cada ACE.	
3.4.1	Nome/modalidade da ACE.	Tanto na matriz curricular como nas ementas de cada ACE é necessário constar o tipo de modalidade de atividade de extensão que será ofertada: se projeto, curso, evento, produto acadêmico ou prestação de serviço. Todavia, desnecessário, para garantir uma dinâmica maior na oferta das ações, não citar o nome de projetos ou das outras ações de extensão que se pretende ofertar nas ACE a partir do seu título. Deverá manter, apenas, no nome o tipo de ACE a ser ofertada, por exemplo: ACE1/PROJETO/PARTE 01. ACE2/PROJETO1/PARTE 02. ACE3/PROJETO02/PARTE 01. ACE4/PROJETO2/PARTE 02. ACE5/CURSOS OU EVENTOS/PRODUTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Desta forma, o título do projeto, do curso, ou do seminário, por exemplo, será definido durante a oferta semestral, a ser divulgada no portal do curso, da unidade acadêmica, unidade educacional ou Campi, no período da matrícula dos estudantes.
3.4.2	Período letivo de oferta.	Indicar o período de oferta da ACE.
3.4.3	Distribuição de carga horária (teórica e prática).	Por se tratar de uma atividade de extensão, de uma ação, é muito importante destacar que a extensão, por sua natureza, não é um praticismo destituído de teoria. Trata-se de colocar os elementos teóricos em movimento em função de uma dada realidade prática. Desta forma, deve haver uma relação de equilíbrio entre a carga horária prática e a carga horária teórica, tendo como direção, as ações práticas planejadas.
3.4.4	Ementa.	Síntese descritiva sobre o que poderá ser ofertada pela ACE, informando: A modalidade de atividade de extensão; descrição da temática geral que envolva áreas temáticas e linhas de extensão às quais deverão estar vinculadas as atividades extensionistas desenvolvidas naquela ACE.
3.4.5	Público-alvo.	Apresentar informações gerais acerca de que locais (e público alvo) onde poderão ser desenvolvidas as atividades da ACE, considerando a prioridade aos lugares de vulnerabilidade e pertinência social.
3.4.6	Objetivos.	Informar qual/is o/s objetivo/s pretendido/s com a oferta de cada ACE proposta. O que se pretende com a oferta das ações extensionistas de forma curricularizada na graduação e sua relação com as Diretrizes para a Extensão na Ufal.
3.4.7	Metodologia.	Explicitar a dinâmica curricular geral da ACE, informando existirem as etapas elementares (planejamento, execução de atividades meio e avaliação da ACE) pelas quais passarão os estudantes durante a sua oferta e realização. Para tanto, basta estabelecer o quantum de carga horária para cada etapa de uma ACE. Apontar, na forma de percentual, a distribuição da carga horária (CH) a ser utilizada em cada momento das ACE. Que percentual de CH deverá ser utilizada nas etapas de

		planejamento, (25%?), nas etapas de execução das atividades práticas em si (50% da CH?) e avaliação final/produção de relatórios (25%?), de maneira até concluir os 100% da CH dessa ACE. Deixar ancorada na metodologia das ACEs em que serão desenvolvidos projetos, que esses terão início numa ACE e que se encerrará na ACE seguinte. Deixar evidente, ainda, informando que deverá ter nos projetos de extensão curricularizada, existência de ações com caráter interdisciplinar, interprofissional e estabelecidas formas de interação entre saberes das comunidades envolvidas e os saberes acadêmicos, princípios basilares e que distinguem uma atividade de extensão das outras atividades acadêmicas, portanto.
3.4.8	Indicadores/ instrumentos de avaliação e acompanhamento da ACE.	Apresentar que indicadores gerais de extensão serão usados para acompanhar a execução da ACE. Atentar-se que os indicadores de extensão da UFAL estão postos no PDI (2019-2023), e é a partir deles que a instituição se autoavalia e é avaliada. Dentre outros, são considerados indicadores de extensão: quantidade de estudantes participantes de ACE; quantidade de professores envolvidos na ACE; quantidade de ações interdisciplinares; quantidade de escolas públicas e outros órgãos externos envolvidos; realização de ACE em locais de vulnerabilidade social e abordagem de temas de pertinência social. Além disso, explicitar qual/is instrumento/s (relatórios, fichas, atas, diários de bordo, etc.) será utilizado/s para registro de alcance dos indicadores estabelecidos.
3.4.9	Bibliografia Básica.	Por se tratar de um componente curricular, necessário apontar que referências foram utilizadas para fundamentar a oferta das ACEs. Apontar, se possível, referenciais ligados com as áreas de conhecimento do curso e áreas temáticas de extensão que, a partir das ACEs pretendem ser desenvolvidas com as atividades de extensão a serem ofertadas.
3.4.10	Bibliografia Complementar.	Aquelas utilizadas para a constituição do Programa. Devem-se incluir as resoluções acerca da extensão na UFAL como a 65/2016 e a 04/2018; sobre a Política Nacional de Extensão; e outros textos sobre extensão universitária, necessários e disponíveis.

4. Outras informações relevantes para a implementação da extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da Ufal

Durante os debates e reflexões com a comunidade acadêmica da Ufal nos últimos anos, algumas questões foram sendo levantadas e coletivamente esclarecidas. Desta forma apresentamo-las de forma pontual, visando ampliar a compreensão sobre a extensão, suas características, e seu objetivo no processo de formação profissional.

4.1. Extensão e sua relação com o ensino e a pesquisa. A extensão se articula ao ensino e a pesquisa de forma indissociável, porém continua guardando sua especificidade. Desta forma faz parte de uma ação de extensão o ensino e a pesquisa, mas estes devem estar em função da ação principal, da atividade extensionista que se pretende desenvolver.

4.2. Metodologia para ações de extensão. É importante observar que a extensão tem uma dinâmica diferente dos demais componentes curriculares, e portanto, trata-se de 'profissionalizar' de outra maneira, com outros métodos, de forma que a aprendizagem seja movida por problemas complexos e exija igualmente respostas complexas, com metodologias que permitam explorar ao máximo as capacidades criativas e críticas dos envolvidos.

4.3. Acordos com os espaços extramuros e área vicinal da Ufal. Cabe registrar, que é uma responsabilidade da Unidade acadêmica, e seus cursos, com apoio institucional da PROEX quando necessário, estabelecer um diálogo com a comunidade, ou instituição com a qual a ACE será desenvolvida, de forma a firmar acordos, com responsabilidade das partes, em que se ressalte o compromisso e a compreensão que estas ações são parte da formação na UFAL, a exemplo do componente curricular Estágio Supervisionado. Grande parte das unidades e seus cursos já desenvolvem ações e podem renovar os compromissos junto a esses espaços.

4.4. Espaço na oferta e espaço físico. Todas as ACEs terão um espaço na oferta (dia e horário definidos), assim como, terão uma sala de aula de referência, espaço físico para que as turmas se dirijam e os/as docentes possam desenvolver suas atividades de preparação da ACE junto com as turmas. Também deve estar claro na oferta da ACE qual o espaço fora da UFAL (se for o caso) esta irá desenvolver suas atividades para que os estudantes possam optar em se matricular nesta ou em outra ACE. Assim, a comunicação dos docentes com o colegiado e, por sua vez, do colegiado do curso com o conjunto dos estudantes é fundamental.

4.5. Ligas Acadêmicas e extensão. As ligas acadêmicas desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os cursos devem discutir e definir como as atividades de extensão desenvolvidas por uma liga pode ser ofertada como um ACE pertencente a um Programa de extensão curricularizado. Cabe ressaltar que uma vez a extensão sendo curricularizada, ou seja, incluída no PPC, esta passa a ser de responsabilidade do curso e não da criação espontânea e individual somente, como é a extensão não curricularizada. O curso deve articular as ações de extensão da(s) liga(s) ao propósito do curso, perfil do egresso e áreas de pertinência social (ver o foco das ações). Neste sentido deve haver um amplo diálogo entre o curso e as ligas para que haja esta definição. Os cursos que já incluem as Ligas no projeto pedagógico devem observar a Resolução Consuni/Ufal 04/2018 e a IN 01/2019 Proex/Ufal e realizar os ajustes necessários.

4.6. Extensão e visitas técnicas. As visitas técnicas não são consideradas atividades de extensão. Estas se constituem em estratégias de ensino em diversos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da Ufal. Tem por características a observação, o registro de informações, a apropriação das características de determinados locais e de procedimentos etc. Uma visita técnica pode fazer parte de uma ação de extensão, mas assim como explicitado no item referente à pesquisa, deve estar em função da realização da ação de extensão, e não ser confundida com uma ação de extensão.

4.7. Extensão e aulas práticas. Da mesma maneira que as visitas técnicas, as aulas práticas se constituem em estratégias de ensino em diversos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da Ufal, e tem por objetivo a apropriação de determinados procedimentos ligados diretamente a conceitos, definições etc. Não implica em planejamento de uma ação específica e desenvolvimento desta ação com caráter contínuo, educativo, cultural, político se relacionando

com alguma parcela da sociedade. Uma aula prática implica em uma estratégia metodológica de ensino, podendo fazer parte de uma ação de extensão, porém a extensão vai além, como é possível verificar através do conceito de extensão.

Considerações Finais

A PROEX espera que este seja um processo enfrentado com tranquilidade por todos que fazem a comunidade acadêmica, se pautando na reflexão que trata-se de algo novo (nova experiência) na vivência acadêmica, que requer esforços coletivos para que possamos obter êxito. O presente manual referente à IN 01/2019 Proex/Ufal tem este objetivo, de possibilitar uma aproximação sistemática a esta nova dinâmica curricular que vem ocorrendo com a inserção deste novo componente obrigatório na formação dos estudantes. Cabe ressaltar a importância do protagonismo das coordenações de extensão, NDEs, colegiados de curso e do movimento estudantil nesse processo.

Também a Proex/Ufal compreende que é fundamental ser organizada a implementação dos comitês locais de extensão nos Campi e nas Unidades fora de sede, e as comissões locais de extensão nas Unidades Acadêmicas, de forma que estes grupos possam pensar/organizar/aprimorar estes programas, e que estes comitês e comissões juntos possam dialogar pelo menos uma vez por semestre sobre os Programas ofertados, assim como potencializar a articulação entre as áreas, os recursos materiais, transporte etc. São novos passos que estaremos organizando enquanto instituição no percurso da implementação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 05 out.1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm> Acesso em: 16 mai. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação – PNE**. Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014. Brasília, DF, 25 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm> Acesso em: 16 mai. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX. **Plano Nacional de Extensão Universitária – PNEU**. Manaus, AM, 02 mai. 2012. Disponível em: <<https://www2.ufmg.br/proex/content/download/7042/45561/file/PNEU.pdf>.> Acesso em: 16 mai. 2016.

BRASIL. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX. **Extensão Universitária: Organização e Sistematização**. Belo Horizonte, MG. 2007. 10 mai. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/documentos/Colecao-Extensao-Universitaria/06-Organizacao-e-Sistematizacao/Organizacao-e-Sistematizacao.pdf>.> Acesso em: 16 mai. 2016.

BRASIL. Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. **Resolução nº. 65/2014 – CONSUNI/UFAL de 03 de novembro de 2014**. Maceió, AL, 03 nov. 2014. Disponível em: <http://www.ufal.edu.br/extensao/documentos/diretrizes-gerais-das-atividades-de-extensao-no-ambito-da-ufal>. Acesso em 16 mai. 2016.

BRASIL. Associação Nacional Dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração – FORPLAD. **Planejamento da Coordenação Nacional do FORPLAD Gestão 2016-2017**. Disponível em: http://www.forplad.andifes.org.br/sites/default/files/Planejamento_Coordena%C3%A7%C3%A3o_FORPLAD_2016-2017.pdf. Acesso em: 16 mai. 2016.

BRASIL. Universidade do Vale do São Francisco – UNIVASF. Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. Câmara de Extensão. **Núcleos de Extensão**. Petrolina, PE. Disponível em: <<http://proex.univasf.edu.br/nucleos-de-extensao>> Acesso em: 16 mai. 2016.

BRASIL. Universidade Federal de Sergipe - Campus Lagarto. Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. **Resolução 116/2006 – CONEP/UFS**. Lagarto, SE. 27 nov. 2006. Disponível em: <<http://proex.ufs.br/pagina/7109>> Acesso em: 16 mai 2016.

ANEXO A - EMENTAS DAS ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

A classificação adotada para agrupar todas as atividades de extensão desenvolvidas nas instituições de ensino superior brasileiras foi instituída pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas do Brasil/FORPROEX. Foram designadas de “áreas temáticas”. A seguir, são apresentadas no quadro descritivo as oito áreas com suas respectivas ementas. Além disso, as “linhas de extensão” são um desdobramento das oito áreas temáticas de extensão. A definição das mesmas é uma forma de pormenorizar as referidas áreas e assim, melhor facilitar o agrupamento e registro das diversas atividades extensionistas ofertadas nas instituições de ensino superior.

ÁREAS TEMÁTICAS

ORD	ÁREA TEMÁTICA	EMENTA
1.	Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
2.	Cultura	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.
3.	Direitos humanos	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
4.	Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.
5.	Meio ambiente	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
6.	Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de

		<p>peças com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.</p>
7.	Tecnologia	<p>Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.</p>
8.	Trabalho	<p>Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil. Turismo e oportunidades de trabalho.</p>

LINHAS DE EXTENSÃO

Ord.	LINHAS DE EXTENSÃO	EMENTA
1.	Alfabetização, leitura e escrita.	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógico das escolas.
2.	Artes cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3.	Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4.	Artes plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5.	Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
6.	Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7.	Desenvolvimento de produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8.	Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a

		fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
9.	Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10.	Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11.	Desenvolvimento urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12.	Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13.	Educação profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14.	Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a proatividade.
15.	Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16.	Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17.	Espaços de ciência	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços
18.	Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19.	Estilismo	Estilismo e moda.
20.	Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21.	Formação de professores (formação	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de

	docente)	trabalho formal.
22.	Gestão do trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23.	Gestão informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24.	Gestão institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
25.	Gestão pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26.	Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27.	Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28.	Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29.	Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30.	Jovens e adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31.	Línguas estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32.	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33.	Mídias-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
34.	Mídias	Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
35.	Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36.	Organizações da sociedade civil e movimentos	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

	sociais populares e	
37.	Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial.	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38.	Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
39.	Propriedade intelectual e patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.
40.	Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41.	Recursos hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42.	Resíduos sólidos	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43.	Saúde animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
44.	Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
45.	Saúde e proteção no trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
46.	Saúde humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
47.	Segurança alimentar e nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48.	Segurança pública e defesa social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49.	Tecnologia da informação	Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50.	Temas específicos / Desenvolvimento humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano
51.	Terceira idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
52.	Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
53.	Uso de drogas e dependência química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

ANEXO B - AÇÕES DE EXTENSÃO: DEFINIÇÕES DE TERMOS

O Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas do Brasil/FORPROEX, buscando formas para a classificação e agrupamento das diversas atividades de extensão desenvolvidas nas instituições de ensino superior brasileiras, estabeleceu, para efeito de padronização terminológica, as definições sobre as ações de extensão, as quais foram incorporadas à Resolução Consuni/Ufal 65/2014 que estabelece as diretrizes gerais das atividades de Extensão na UFAL.

AÇÕES DE EXTENSÃO 01: PROGRAMA

DEFINIÇÃO: Por Programa de Extensão entende-se um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, que possuem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, preferencialmente integrando às ações de pesquisa e de ensino.

OBSERVAÇÕES: No módulo de extensão do SIGAA, é necessário cadastrar primeiro as ações de extensão (Projetos, cursos, eventos etc.) para depois criar o programa inserindo as ações já cadastradas, articulando-as ao Programa.

AÇÕES DE EXTENSÃO 02: PROJETO

DEFINIÇÃO: Projeto é um conjunto de atividades processuais e contínuas, de caráter educativo, social, artístico, científico ou tecnológico, com objetivo definido e prazo determinado.

OBSERVAÇÕES:

Essa definição incorpora terminologias anteriormente usadas, como projeto de ação social e comunitária, projeto de integração docente-assistencial, projeto de base tecnológica, projeto cultural e suas variáveis.

Se um projeto se caracteriza por uma relação contratual de prestação de serviços, deverá ser registrada com “prestação de serviços”. Entretanto, se essa prestação é parte de um conjunto de ações processuais contínuas, pelo menos de médio prazo, a ação deverá ser registrada como “projeto”.

Cursos não devem ser registrados como projetos, embora sua elaboração envolva a existência de um projeto operacional.

AÇÕES DE EXTENSÃO 03: CURSO

DEFINIÇÃO: O Curso é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial e/ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária e critérios de avaliação definidos. Os Cursos de Extensão devem articular a comunidade acadêmica com as necessidades concretas da sociedade, no cotejo permanente entre a teoria e a prática, apresentando-se como ação isolada ou parte integrante de programas e/ou projetos de extensão. Cada proposta pedagógica de curso de extensão definirá o público beneficiário, requisitos para ingresso e objetivos formativos. Inclui oficina, workshop, laboratório e treinamentos. Os cursos estão classificados como minicurso, curso livre, curso de qualificação profissional e aperfeiçoamento, a saber:

- a) MINICURSO: com duração entre 04 horas e 08 horas, destinados à comunidade em geral para o atendimento flexível de demandas sociais;

- b) CURSO LIVRE: com duração acima de 08 horas destinados à comunidade em geral para o atendimento flexível de demandas sociais;
- c) CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Destina-se ao atendimento da demanda local, regional ou nacional para a qualificação em qualquer área profissional educativa, social, artística, cultural, científica ou tecnológica, conforme a regulamentação da Educação Profissional;
- d) CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: Destina-se a graduados, visa o aperfeiçoamento em área profissional específica, com carga horária mínima de 180 horas.

OBSERVAÇÕES:

As prestações de serviços oferecidas sob a forma de curso devem ser registradas somente com “curso”.

AÇÕES DE EXTENSÃO 04: EVENTO

DEFINIÇÃO: Evento é uma ação pontual de divulgação do conhecimento ou produto cultural, artístico, científico, filosófico, político e tecnológico, desenvolvida ou reconhecida pela Universidade, ou direcionada ao público alvo específico, que pode ou não integrar programas e/ou projetos de extensão. Exemplos de tipos de eventos são: assembleia; campanha de difusão cultural; campeonato; ciclo de estudos; circuito; colóquio; concerto; conclave; conferência; congresso; conselho; debate; encontro; escola de férias; espetáculo; exibição pública; exposição; feira; festival; fórum; jornada; lançamento de publicações e produtos; mesa redonda; mostra; olimpíada; palestra; recital; reunião; semana de estudos; seminário; show; simpósio; torneio; outros.

AÇÕES DE EXTENSÃO 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DEFINIÇÃO: Prestação de Serviços é a realização de trabalho ou atividade de transferência do conhecimento gerado e instalado na Universidade e é ofertado à sociedade. A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, devendo ser encarada como um trabalho de transformação social e poderá ser ofertada de forma direta pela Ufal ou por meio de convênio com instituições públicas ou privadas. Produção e Publicação em Extensão constituem-se em produtos acadêmicos e publicações que instrumentalizam ou são decorrentes das ações de extensão, para a difusão e divulgação cultural, artística, filosófica, política, científica e tecnológica.

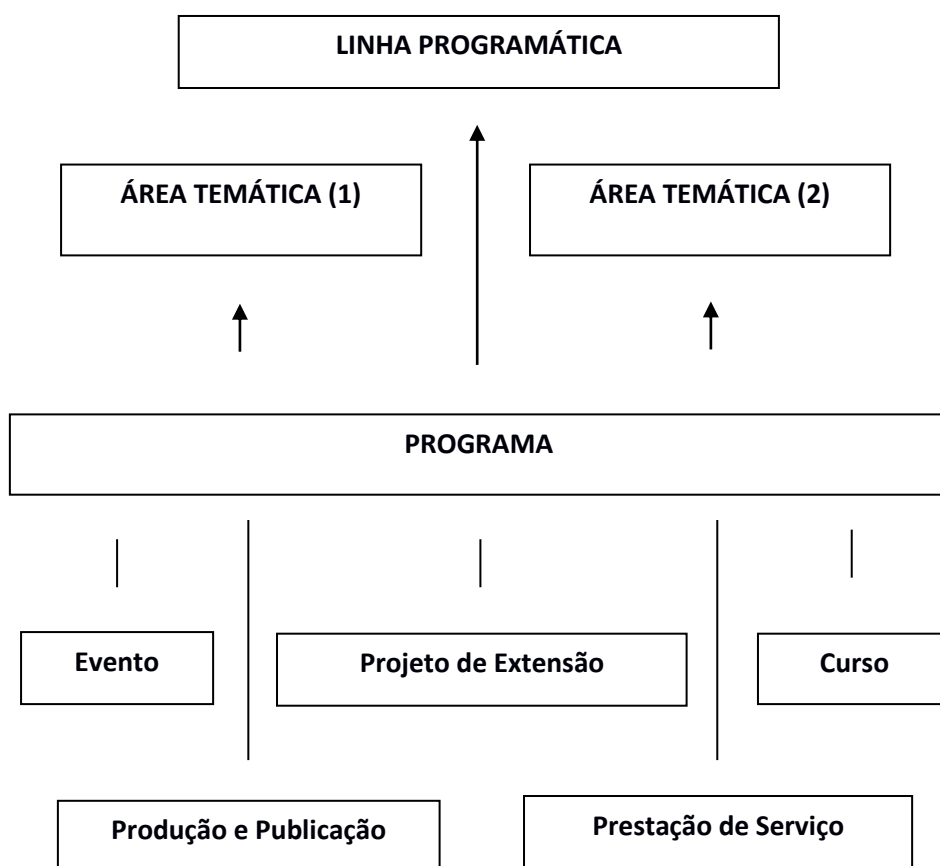
OBSERVAÇÕES: A prestação de serviços se caracteriza pela **intangibilidade** (o produto não pode ser visto, tocado ou provado a priori, deve ser construído junto com a comunidade, ou grupo com quem se trabalha); **inseparabilidade** (produzido e utilizado ao mesmo tempo da ação, ou seja, é parte de uma ação); e **não resulta na posse de um bem** privado individual, mas do resultado de uma ação coletiva gerando um conhecimento a ser apropriado coletivamente, no contexto de um grupo com quem se está trabalhando.

Quando a prestação de serviço for oferecida com curso ou projeto de extensão, deve ser registrada como tal (“curso” ou “projeto”). A prestação de serviços poderá ter, no sistema de informação local, uma classificação detalhada, por exemplo: consultoria, assessoria, contrato, etc.

INFOGRAMA DAS AÇÕES E ÁREAS

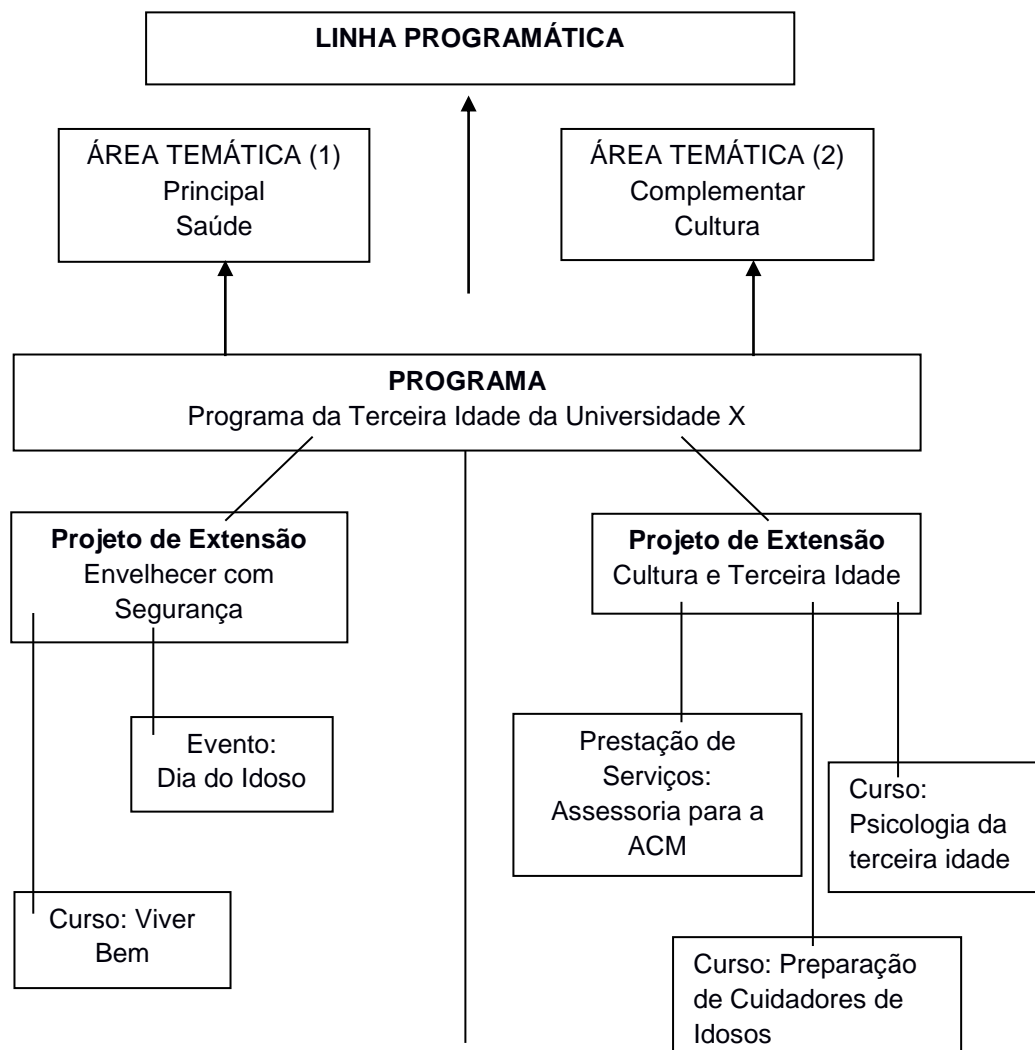
A seguir, é apresentado um infograma com o objetivo de se fazer compreender como deve ser a relação de uma dada ação de extensão com, minimamente, uma área temática e linha de

extensão, a partir de um programa de extensão. Em seguida, é dado um exemplo sobre a forma de registro.



EXEMPLIFICANDO

O Programa da Terceira Idade da Universidade X é composto por dois projetos, “Envelhecer com Segurança” e “Cultura e Terceira Idade”. Provavelmente foram implantados separadamente. O primeiro projeto, além de suas atividades processuais de médio prazo, publicou uma cartilha e oferece um curso, “Viver Bem”. O projeto “Cultura e Terceira Idade” também tem suas atividades processuais e oferece uma consultoria para a Associação Comercial. Articulados em programa, os dois projetos já desenvolvem atividades comuns, como o curso “Preparação de Cuidadores de Idosos”, o evento “Dia do Idoso” e o curso “Psicologia da Terceira Idade”. Desta forma, podemos observar no infográfico:



Diante do exposto, todas as ações de extensão – projeto, evento, curso, prestação de serviços, produção e publicação – deverão estar relacionados a um determinado programa, a uma ou duas áreas temáticas e a uma única linha programática, como no gráfico explicitado acima.

ANEXO C - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E METAS PARA A EXTENSÃO NO PDI (2019-2024)

O objetivo aqui é explicitar que os Programas de Extensão postos nos Projetos Pedagógicos de Curso, devem observar e se alinhar aos objetivos estratégicos, indicadores e metas da instituição Ufal. Diante disso, o presente anexo visa expor e esclarecer os objetivos estratégicos, os indicadores e metas postos no PDI 2019-2023, considerando o acúmulo e desenvolvimento da instituição acerca deste elemento constitutivo da formação profissional que é a extensão universitária. Desta forma, para a definição destes objetivos foram considerados: as normatizações vigentes; os mais de 30 anos de discussões e produção acadêmica do Fórum dos Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior; e a configuração da extensão na UFAL.

Os objetivos estratégicos expressam e dialogam com a concepção didático-pedagógico da extensão posta no PPI, que se fundamenta:

a) Na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu Artigo 207, assegura que “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

b) Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), que reitera e amplia o disposto na Constituição de 1988, destacando a função social da extensão, a saber: No Art. 43, que explicita a finalidade da educação superior: “VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição”; “VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares”; Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, (...).

c) No Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que propõe assegurar no mínimo 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação prioritariamente, para áreas de grande pertinência social; E nas Resoluções 65/2014 e 04/2018 Consuni/Ufal que tratam deste assunto, a primeira indicando esta necessidade, e a segunda implementando a extensão como componente curricular nos cursos de graduação da Ufal.

d) Na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018- Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

e) Na Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU, 2012) que vem sendo elaborada desde 1987 pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior, que elaborou e aprimorou o conceito de Extensão Universitária, que sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade, assim como também com nas Diretrizes para Ações de Extensão Universitária (PNEU, 2012, p.28);

f) Resolução 65/2014-CONSUNI/UFAL, na qual constam as diretrizes e os princípios da UFAL. Em seu Artigo segundo, constata-se que: As atividades de Extensão reger-se-ão na Universidade Federal de Alagoas, pelas seguintes diretrizes: I - Interação Dialógica; II - Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; III - Indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão; IV - Impacto na Formação do discente; V - Impacto e Transformação Social. Já no Artigo terceiro, explicita-se o conceito de Extensão Universitária, sob a égide dos seguintes princípios gerais: I - O desenvolvimento da ciência, da arte e da tecnologia deve alicerçar-se nas prioridades do local, da região, do País; II - A Universidade como partícipe da sociedade, deve estar sensível a seus problemas e apelos, quer através dos grupos sociais com os quais interage, quer através das questões que surgem de suas atividades próprias de ensino, pesquisa e extensão, sem isolar-se numa postura de detentora de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade; III - A Universidade deve colaborar com os movimentos sociais, no âmbito de ações que visem à superação das atuais condições de desigualdades e exclusão existentes no Brasil; IV - A ação cidadã da Universidade implica na efetiva difusão dos saberes nela produzidos, de tal forma que as populações, cujos problemas tornam-se objeto da pesquisa acadêmica, sejam também consideradas sujeitos desse conhecimento, tendo, portanto, plenos direitos de acesso às informações resultantes dessas pesquisas; V - A atuação junto ao sistema de ensino público deve se constituir em uma das diretrizes prioritárias para o fortalecimento da educação básica através de contribuições técnico-científicas e colaboração na construção e difusão dos valores da cidadania; VI - A sistematização das ações de extensão em programas deve ser priorizada como metodologia para o cumprimento das diretrizes de impacto, interação social dialógica e construção de parcerias, interdisciplinaridade e integração ensino/pesquisa.

g) Resolução Consuni/Ufal 04/2018, que regulamenta ações de extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Ufal. Neste documento, está firmado o compromisso já exposto na Resolução Consuni Ufal 65/2014, no Capítulo VII da Avaliação, Art. 32 - A avaliação da Extensão Universitária no âmbito da UFAL levará em conta a abordagem conjunta e integrada dos seguintes aspectos: I - O compromisso institucional com a estruturação e efetivação das ações de extensão, traduzido por apoio financeiro, recursos humanos e pela efetividade da extensão como componente curricular nos Projetos Político-Pedagógico dos Cursos.

Além disso, para a definição dos objetivos e metas, foi realizado um mapeamento do que foi acumulado institucionalmente acerca da extensão, através do disposto nos relatórios de gestão dos últimos cinco anos (referentes ao último PDI 2013-2018); os desafios para a extensão identificados por meio das reuniões ordinárias do Comitê Assessor de Extensão da Ufal, que de acordo com a Resolução 65/2014, Artigo 33, deve desenvolver processos, instrumentos e indicadores de avaliação da extensão junto à Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFAL; das exigências legais e dos órgãos de controle acerca da transparência nos processos e procedimentos institucionais, da necessidade da definição de indicadores que possibilite uma avaliação sistemática a partir de dados auditáveis. Assim, ampliar o alcance das ações de extensão na Ufal, de forma integrada ao ensino e a pesquisa, e implementar o disposto nas diretrizes para a extensão na Ufal, sintetiza na forma de objetivos, as necessidades a serem perseguidas institucionalmente.

Diante do exposto, os objetivos estratégicos apresentados para o novo PDI UFAL (2019 – 20123) são:

- | |
|---|
| 1. Ampliar o alcance e o impacto social das ações de extensão integrada ao ensino e à pesquisa. |
| 2. Desenvolver os aspectos pedagógico, formativo e organizativo a partir das Diretrizes institucionais para a extensão da UFAL. |

A seguir expomos a proposição de indicadores e metas para orientar as atividades da Ufal no que se refere à extensão entre 2019-2023. E em seguida, as ações estratégicas para o alcance dos objetivos estratégicos.

2. INDICADORES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Quanto à extensão na Ufal, para a definição de metas, se fez necessário por um lado, buscar os estudos acerca de indicadores de extensão no Brasil, e por outro, verificar quais destes indicadores se alinham aos objetivos estratégicos definidos, assim como verificar quais indicadores tem o registro no sistema em uso, que permita o acompanhamento institucional de dados auditáveis. Para tanto, dois documentos foram tomados como referência:

- Relatório do Grupo de Trabalho Indicadores (GTI), 2015⁴, grupo pertencente ao Fórum de Pró-reitores de Planejamento e Administração – Forplad, que apresenta dezesseis (16) indicadores de extensão que dialogam com aspectos administrativos e acadêmicos;

- Relatório de pesquisa 2017 do Fórum dos Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior - Forproex, intitulado “Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária (IBEU)”⁵, que sistematizou o resultado em uma relação geral de indicadores, agrupados em cinco dimensões de avaliação da Extensão Universitária, propondo uma “Base de referência nacional de indicadores de extensão”, a saber: a) Indicadores de Política de Gestão (PG), nesta dimensão foram definidos 13 indicadores; b) Indicadores de Infraestrutura (Infra), nesta dimensão foram definidos oito (08) indicadores; c) Indicadores de Plano Acadêmico (PA), para esta dimensão foram definidos nove (09) indicadores; d) Indicadores de Relação Universidade – Sociedade (RUS), nesta dimensão foram definidos oito (08) indicadores; e) Indicador de Produção Acadêmica (Prod), para esta dimensão foram definidos nove (09) indicadores.

Cabe pontuar que essas cinco dimensões citadas, são as dimensões de avaliação que caracterizam a extensão universitária: Política de Gestão; Infraestrutura; Plano Acadêmico; Relação Universidade-Sociedade; e Produção Acadêmica. Estas são conceituadas como:

- A política de gestão contida nas finalidades, objetivos, fomento e atribuições da extensão, bem como seus instrumentos de ação denunciam se a missão da universidade incorpora a função extensionista. - A dimensão infraestrutura informa sobre as condições físicas e gerenciais, reais, de realização da extensão e sobre as possibilidades de se consolidarem as metas almejadas. - O plano acadêmico analisa as possibilidades de incorporação da extensão na vida acadêmica, valorizando as experiências desenvolvidas pelo conjunto de participantes na ação extensionista (professores, funcionários e estudantes). - A relação universidade-sociedade revela de que modo as ações de extensão estão presentes na sociedade, quais seus pressupostos e finalidades e como a universidade interage no

⁴ Disponível em: <http://www.uff.br/sites/default/files/indicadores_do_forplad.pdf>

⁵ Disponível em: <

[file:///C:/Users/joelm/Downloads/Relat%C3%B3rio_de_Pesquisa_Forproex_EBOOK_unlocked%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/joelm/Downloads/Relat%C3%B3rio_de_Pesquisa_Forproex_EBOOK_unlocked%20(1).pdf)>

sentido de transformações recíprocas. - A produção acadêmica trata da captação dos produtos resultantes da ação da extensão, que elabora e dissemina conhecimentos e que, no âmbito universitário, tem o seu valor reconhecido. (FORPROEX, 2001, p.50-51).

Vale ressaltar que o estudo do Forproex considerou os indicadores do Forplad, e que na Ufal, conforme indicado, buscamos identificar, com base no Projeto Pedagógico Institucional – PPI, no que se refere à extensão, indicadores que o sistema acadêmico em uso na Ufal possa nos fornecer dados seguros. Após as consultas públicas e às unidades acadêmicas acerca dos objetivos estratégicos, e após um debate preliminar com o Comitê Assessor de Extensão da Ufal acerca desses indicadores, identificamos a necessidade de inclusão de outros aspectos, relativos à: valorização da extensão na progressão funcional, nas avaliações de estágio probatório, e nos baremas para concurso docente. Além disso, a importância de aprimorar as ferramentas tecnológicas institucionais, a exemplo do SIGAA, módulo de extensão, para dinamizar o registro das ações de extensão no sistema. Outros aspectos apontados como necessidade, acumulados nos debates do Comitê, é a definição do papel do coordenador de extensão nas Unidades, o desenvolvimento de uma política de transportes, e de uma política de financiamento da Extensão.

Segue planilha extrato do PDI (2019-2023), nas quais constam as ações e respectivas metas para a extensão na Ufal.

AÇÕES E METAS PARA A EXTENSÃO NA UFAL
- EXTRATO DO PDI (2019-2023) -

DIMENSÃO EXTENSÃO – PDI 2019-2023									
Indicadores e Metas									
Objetivo estratégico	Indicadores	Metas	Situação Atual	Meta					Responsável
			2018	2019	2020	2021	2022	2023	
1 . Ampliar o alcance e o impacto social das ações de extensão integrada ao ensino e à pesquisa.	Taxa de Inclusão de População Vulnerável às Ações Extensionistas /TIVEx ⁶ . Exemplo: Ações de extensão que incluam a temática das relações étnico-raciais.	Ampliar esta taxa. Tomando como referência o exemplo, incentivar o crescimento número de ações que incluam esta temática em 42,11% (8,45% a cada ano, 348 ao final), visando	65 de 824 (7,88%)	8,45% ou 69 ações	8,45% ou 69 ações	8,45% ou 69 ações	8,45% ou 69 ações	8,45% ou 69 ações	PROEX

população em situação de vulnerabilidade social, tais como: violência, gênero, pré-universitário, dependência química, desastres naturais, pessoas deficientes, comunidades indígenas e quilombolas, discriminação. Disponível em: <http://www.uff.br/sites/default/files/indicadores_do_forplad.pdf>.

		alcançar 50% das ações, ou seja 412 ações ⁷ .							
	Ações de extensão dirigidas às escolas públicas.	Ampliar o número de ações dirigidas às escolas públicas em 29% (5,8% a cada ano, 235 ao final) visando alcançar 50% das ações, ou seja 412 ações ⁸ .	177 de 824 (21%)	5,8% ou 48 ações	5,8% ou 48 ações	5,8% ou 48 ações	5,8% ou 48 ações	5,8% ou 48 ações	PROEX
	Número de ações de extensão.	Ampliar o número de ações ⁹ em 6,67%	824	6,67% ou 11	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	PROEX

⁷ Considerando que 648 dessas ações são nas áreas de Educação, Cultura e Saúde, é possível que pelo menos 50% (324) das ações nessas áreas em alguma momento tratem desta temática. Considerando ainda a área de direitos Humanos e Justiça com 31 ações, essa meta pode ser alcançada; Considerando como uma das ações, incluir esse critério com maior peso na seleção dos projetos de editais de bolsas da PROEX.

⁸ Considerando a implementação da extensão como componente curricular obrigatório que ampliará as ações em áreas de grande pertinência social; Considerando que são 100 cursos de graduação presenciais, fora EAD; Considerando como uma das ações, incluir esse critério com maior peso na seleção dos projetos de editais de bolsas da PROEX; é possível avançar para que pelo menos 50% das ações em algum momento dirijam atividades às escolas públicas.

⁹ Considerando a implementação da extensão como componente curricular obrigatório que ampliará o número de ações; considerando os Campi, Unidades Educacionais e Pólos EAD em diferentes municípios; considerando que na série histórica se chegou a 967 ações em uma ano. Considerando as ações em torno do financiamento e melhoria da infra estrutura; etc.

		(corresponde a 55 ações, o número de municípios não abrangidos pelas ações de extensão). Total de 879 ações em 2023.		ações					
	Municípios atendidos por ações extensionistas.	Ampliar em 53% (55 municípios, para alcançarmos os 100%)	47	10,78% ou 11 municip.	10,78% ou 11 municip	10,78% ou 11 municip	10,78% ou 11 municip	10,78% ou 11 municip.	PROEX
	Articulação extensão – pesquisa;	Ampliar em 40,24% (até atingir 100 de ações de extensão que estejam vinculadas a grupos devidamente cadastrados na plataforma do CNPq) ¹⁰ .	502 de 824 (59,76%)	8,24% Ou 64,4	8,24% Ou 64,4	8,24% Ou 64,4	8,24% Ou 64,4	8,24% Ou 64,4	PROEX

¹⁰ Provavelmente, esse número seja ainda maior, basta que no momento do cadastro da ação o coordenador mencione esta informação. A ação de incentivar as ações de extensão para os grupos de pesquisa são necessárias para ampliar o impacto social dos resultados das pesquisas.

	Número de visitantes dos museus e beneficiados com os equipamentos culturais.	Ampliar em 10% o número de visitantes, ou seja, 7 mil a mais, chegando a 78 mil ¹¹ .	71.578	1.400 ou 1,95%	1.400 ou 1,95%	1.400 ou 1,95%	1.400 ou 1,95%	1.400 ou 1,95%	PROEX
1 . Ampliar o alcance e o impacto social das ações de extensão integrada ao ensino e à pesquisa.	Oferta de ações culturais para a comunidade.	Ampliar em 80 (41%) a oferta dessas atividades (visando atingir o maior número da série histórica 196) ¹² .	116	8,2% ou 16	8,2% ou 16	8,2% ou 16	8,2% ou 16	8,2% ou 16	PROEX
	Público atingido pelas ações de extensão na UFAL.	Hoje se atinge uma média de 39% do público estimado. Ampliar em 21%, chegando a 60% do público ¹³ . Corresponde a	150.719	4,2% ou 6.330	4,2% ou 6.330	4,2% ou 6.330	4,2% ou 6.330	4,2% ou 6.330	PROEX

¹¹ Considerando as ações para ampliação da divulgação; ações dirigidas às escolas públicas que devem crescer, por exemplo: um cálculo de duas turmas de escolares com 35 crianças a mais que o já posto, por mês, em 10 meses, são 7000 escolares (uma simulação); a abertura dos museus aos fins de semana; o projeto arte todos dia que ampliará a circulação dos equipamentos.

¹² Considerando o projeto arte todo dia; considerando a reforma prevista para conclusão em 2019 do auditório do espaço cultural; considerando a ampliação do registro do que já se faz no SIGAA; considerando a abertura de equipamentos e espaços de convivência onde estas atividades podem se desenvolver; etc.

¹³ Atuar nos meios de comunicação e divulgação para os públicos das ações.

		um aumento de 31.651, do já previsto para o ano.							
	Público alcançado por programas e projetos.	Acompanhar o crescimento do item anterior visando chegar aos 60% (Acréscimo de 27.150 ao público total).	129.285	4,2% ou 5.430	4,2% ou 5.430	4,2% ou 5.430	4,2% ou 5.430	4,2% ou 5.430	PROEX
	Público alcançado por cursos e eventos.	Acompanhar o crescimento do item anterior visando chegar aos 60% (Acréscimo de 4.505 ao público total).	21.434	4,2% ou 901	4,2% ou 901	4,2% ou 901	4,2% ou 901	4,2% ou 901	PROEX
1. Ampliar o alcance e o impacto social das ações de extensão	Envolvimento de profissionais externos na extensão.	Há uma média de dois profissionais externos por ação. Ampliar mais um em 20% das ações	1.538	1,95% ou 30	1,95% ou 30	1,95% ou 30	1,95% ou 30	1,95% ou 30	PROEX

integrada ao ensino e à pesquisa.		(153 ações, 30 profissionais externo ao ano) ¹⁴ .							
	Meios de comunicação com a sociedade.	Ampliar a variedade de mídias e número de matérias, textos, vídeos, comunicações, postagens em geral para redes sociais, site da Ufal, e páginas dos equipamentos culturais, de ações de extensão cadastradas no SIGAA ¹⁵ . Atingir 30% das ações cadastradas no SIGAA (23,69%	459 matérias; 734 publicações no Facebook; 52 ações de extensão divulgadas (6,31% do total).	4,73 ou 39	4,73 ou 39	4,73 ou 39	4,73 ou 39	4,73 ou 39	PROEX

¹⁴ Considerando que em 2018 houveram 176 eventos, e na série histórica chegou-se a 439; Considerando o aumento no número de registros de eventos que já ocorrem e não são registrados; entre outros fatores. Os índices são respectivamente: 2,74 profissionais por projeto; 2,68 profissionais por evento (pode crescer considerando externos do próprio estado, outros órgãos públicos e IES); e 0,68 por curso (pode crescer também). Esse indicador sinaliza para a ampliação de parcerias interinstitucionais, intercâmbio e redes entre grupos de estudos e pesquisas etc.

¹⁵ Foram 52 ações de extensão que tiveram seu dia a dia divulgados. Considerando as 824 ações de extensão de 2018 (116 só de ações culturais), há ampla possibilidade de atingir a meta.

		a mais), o que significa 195 ações.							
1 . Ampliar o alcance e o impacto social das ações de extensão integrada ao ensino e à pesquisa.	Número de alunos extensionistas na UFAL.	Ampliar em 20% ao ano o número de estudantes extensionistas; duplicar o número de estudantes nessas atividades. Chegar a 11.470 estudantes extensionistas ¹⁶ .	5.735	20% (1.147)	20% (1.147)	20% (1.147)	20% (1.147)	20% (1.147)	PROEX
	Número de professores extensionistas na UFAL.	Ampliar em 30% o número de docentes envolvidos em ações de extensão na Ufal ¹⁷ . Chegar	784	6% ou 47	6% ou 47	6% ou 47	6% ou 47	6% ou 47	PROEX

¹⁶ Considerando a inserção da extensão como componente curricular, a obrigatoriedade para todos os estudantes que ingressarem a partir da aprovação dos novos PPCs de cursar este componente curricular; considerando a quantidade de estudantes ingressantes a cada semestre que é de cerca de 2.750, em cinco anos serão 27.520 estudantes que ingressarão gradativamente, significa que a meta é atingível (11.470 será 41% dos estudantes da graduação).

¹⁷ 235 a mais, são, em média, dois professores a mais por curso, considerando os 100 cursos de graduação. É importante lembrar que, dos 1.672 docentes da Ufal, 1619 atuam na graduação, e 516 na pós-graduação. A meta é que se amplie o número de docentes que atuam na extensão, considerando a inserção da extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação. Desta forma a meta será atingida na medida em que a distribuição do trabalho se dê de forma mais equitativa e a maior parte dos docentes possam colaborar com a oferta de ações de extensão.

		a 1.019 docentes atuando na extensão.								
	Número de técnicos extensionistas na UFAL.	Ampliar em 20% de técnicos envolvidos em ações de extensão na Ufal. Chegar a 529 técnicos atuando na extensão ¹⁸ .	441	4% ou 17	4% ou 17	4% ou 17	4% ou 17	4% ou 17	4% ou 17	PROEX; PROGEP.
	Número de ações de extensão no âmbito da cultura corporal, esportiva e de lazer.	Ampliar a oferta e participantes de ações da cultura corporal, esportivas e de lazer para a comunidade interna e externa.	Oferta: seis. Participantes: 530	Oferta: 10 Particip.: 300	Oferta: 6 Particip.: 180	Oferta: 1 Particip.: 30	Oferta: 1 Particip.: 30	Oferta: 1 Particip.: 30	Oferta: 1 Particip.: 30	PROEX PROEST Unidades e Campi

¹⁸ Considerando que a Ufal tem 1.770 servidores técnicos administrativos, sendo que destes, 1.409 tem formação em nível superior (611 graduação; 446 especialização; 191 mestrado; e 31 doutorado). Considerando a participação do técnico como critério para a provação de ações de extensão; considerando as políticas institucionais de incentivo a participação em ações de extensão.

<p>2. Desenvolve r os aspectos pedagógico, formativo e organizativo a partir das Diretrizes institucionai s para a extensão da UFAL.</p> <p>2. Desenvolve r os</p>	<p>Estrutura organizacional de suporte a extensão universitária.</p>	<p>Aprovar normatização sobre implementação dos comitês locais de extensão nas Unidades, Campi e Unidades Educativas, e o papel das coordenações de extensão.</p> <p>Produzir instrução normativa sobre a Resolução 04/2018.</p> <p>Resolução com a criação do Conselho Popular Universitário.</p> <p>Consolidar e Institucionalizar (Resolução) os indicadores de</p>	<p>2 resoluções. (65/2014 04/2018).</p>	<p>4</p> <p>Uma instrução normativa . (1)</p> <p>Produzir duas novas resoluções s (2)</p> <p>Atualizar resolução 65/2014. (1)</p>	<p>Atualizar regimentos das Unidades (23).</p>	<p>PROEX</p> <p>Unidades, Unidades Educativas e Campi.</p>
--	--	--	--	---	--	--

aspectos pedagógico, formativo e organizativo a partir das Diretrizes institucionais para a extensão da UFAL.		Extensão da UFAL.							
	Nível de inclusão da extensão nos currículos.	A partir da resolução Consuni Ufal 04/2018 foram incluídas as ações de extensão como componente curricular obrigatório nos PPCs.	46 novos PPCs	54	-	-	-	-	PROEX PROGRAD Cursos de Graduação
	Capacitação em extensão promovida ou apoiada pela proreitoria (ou equivalente) aberta à comunidade acadêmica.	Ofertar um curso a cada semestre (dois ao ano). Ampliar em mais um curso ¹⁹ .	1	2	2	2	2	2	PROEX, PROGRAD, PROGEP

¹⁹ Foi realizado o curso sobre a Curricularização da extensão, nos três Campi com 8 turmas no Geral. Outro curso que deve ocorrer anualmente é sobre o uso do SIGAA.

formativo e organizativo a partir das Diretrizes institucionais para a extensão da UFAL.	Ampliar o número de projetos de extensão.	Ampliar 6,67% do total. Chegar a 364 projetos ²⁰ . Quatro a mais a cada ano, e seis no último ano.	342	4	4	4	4	6	PROEX
	Ampliar o número de eventos de extensão.	Ampliar em 6,67% acompanhando o crescimento do total de ações ²¹ . São 15 eventos a mais, chegando a 190.	175	3	3	3	3	3	PROEX
	Ampliar o número de cursos de extensão.	Ampliar 6,67% do total. Chegar a 251 cursos. ²²	236	3	3	3	3	3	PROEX
	Ampliar o número de programas de	Ampliar de 6 para 100	6	46	54	-	-	-	PROEX

²⁰ Considerando a inserção da extensão como componente curricular, a obrigatoriedade de cada curso ter pelo menos dois projetos de extensão; Considerando os 100 cursos da UFAL.

²¹ Considerando que na série histórica já se alcançou 439 eventos cadastrados. Ampliar o cadastro de eventos no SIGAA, pois muitos ocorrem e não são cadastrados na instituição.

²² Considerando a expansão de cursos já existentes na capital para os Campi e Unidades Educacionais do Interior.

2. Desenvolver os aspectos pedagógico, formativo e organizativo a partir das Diretrizes institucionais para a extensão da UFAL.	extensão.	(ampliar em 94%) ²³							
	Ampliar o número de produtos acadêmicos da extensão.	10% das ações de extensão. Significa ampliar para 82 produtos ²⁴ . Manter a periodicidade semestral das edições da Revista Extensão em Debate.	2	16	16	16	16	16	PROEX Coordenadores de ações de extensão
	Implantar ações para a internacionalização da extensão (ASI).	Ampliar para mais uma ação ao ano. Totalizando cinco novas ações.	2	1	1	1	1	1	PROEX ASI Unidades e Campi
	Valorização da prática extensionista como critério de promoção na carreira, ingresso por concurso	Atualizar e elaborar normativas com esta finalidade. Elaborar mínimo três.	1	3	-	-	-	-	PROEX PROGEP

²³ Considerando a inserção da extensão como componente curricular, a obrigatoriedade de cada curso ter pelo menos um programa de extensão; Considerando os 100 cursos da UFAL.

²⁴ Considerando que se elaboram diversos produtos, porém não são registrados no módulo de extensão do SIGAA.

2. Desenvolver os aspectos pedagógico, formativo e organizativo a partir das Diretrizes institucionais para a extensão da UFAL.	público e estágio probatório;								
	Representação da sociedade na IES.	Encontra-se o disposto na Resolução 64/2014, da composição do comitê assessor de extensão. Ampliar para criação do Fórum Popular Universitário; e do Conselho Consultivo Popular da Ufal.	2	5	-	-	-	-	PROEX Comitê Assessor de Extensão
	Produção de materiais para	Transformação do NEAB em NEABI (ampliação do escopo para Indígena), e expansão para os Campi de Arapiraca e Delmiro Gouveia. Ampliar a produção de	81 Artes.	5 Artes.	5 Artes.	5 Artes.	5 Artes.	5 Artes.	PROEX

	instrumentalização da extensão.	materiais, folders, cartilhas, vídeos, infográficos. Produzir vídeos informativos sobre a extensão: pelo menos 1 por semestre, total de 10. Outros: ampliar em 30%, 25 artes a mais, chegando a 110. Produzir dez cartilhas ou folders informativos sobre a extensão.	0 vídeos. 0 cartilha.	2 vídeos. 2 cartilha, ou folder.	2 vídeos. 2 vídeos. 2 cartilha, ou folder.	2 vídeos. 2 vídeos. 2 cartilha, ou folder.	2 vídeos. 2 vídeos. 2 cartilha, ou folder.	2 vídeos. 2 cartilha, ou folder	
	Logística de transporte de apoio à extensão.	Produzir uma instrução normativa da Extensão sobre o tema; e colaborar com a produção da política de transporte da Ufal.	0	2	-	-	-	-	PROEX SINFRA

	Acesso e transparência das ações extensão.	Ampliar o acesso às informações sobre a extensão no site da Ufal em 100% ²⁵ .	Página da Ufal – aba extensão.	Ampl. Registro 20%	Ampl. Registro 20%	Ampl. Registro 20%	Ampl. Registro 20%	Ampl. Registro 20%	
		Digitalizar e disponibilizar em 100% o acervo da PROEX no que se refere aos projetos e relatórios de ações de extensão na UFAL.	Site da UFAL: item ações.	20%	20%	20%	20%	20%	
		Disponibilizar semestralment e os relatórios	Relatórios SIGAA fechado.	RSIGAA 20	RSIGA A 20	RSIGA A 20	RSIGA A 20	RSIGAA 20	PROEX ASCOM NTI SIBI
			Não há seção “extensão no	SIBI Ampliar em 5%.	SIBI Ampliar	SIBI Ampliar	SIBI Ampliar	SIBI Ampliar em 5%.	

²⁵ Considerando que nossa meta é que 100% de ações de extensão que são realizadas e não cadastradas no módulo de extensão do SIGAA o seja. O que significa ampliar o número de registros de ações de extensão. Considerando a ofertas de cursos para lidar com o sistema; considerando a elaboração de cartilha sobre o uso do sistema.

		gerados pelo SIGAA no Site da UFAL.	SIBI".		em 5%.	em 5%.	em 5%.		
		Estruturar a seção "extensão" no SIBI -UFAL. A partir da instalação, ampliar em 5% ao ano.							
	Sistemas informatizados de apoio a extensão.	Atualizar o sistema. Customizar o sistema ²⁶ .	Um sistema.	1 atualização. Customizações necessárias	1 atualiz.	1 atualiz	1 atualiz	1 atualiz	PROEX NTI
	Disponibilidade de equipamentos* adequados para eventos culturais.	Ampliar a diversidade e quantidade de equipamentos para este fim.	50 caixas de som com microfone. Equipamento de som; 6 Tendras.	-	-	-	-	-	PROEX PROGINST PROEST

²⁶ Considerando as necessidades acumuladas nos três primeiros anos de uso. Considerando o novo contrato de manutenção, realizar as customizações necessárias para incluir os indicadores de extensão da Ufal no sistema de forma que seja gerados relatórios automaticamente.

	Desenvolver a política para o financiamento da extensão na Ufal.	Elaborar uma resolução sobre financiamento da extensão. Colaborar com a elaboração da Resolução sobre financiamento de projetos da UFAL.	1 Resolução	2 resoluções	-	-	-	-	PROEX PROGINST PROPEP
2. Desenvolver os aspectos pedagógico, formativo e organizativo a partir das Diretrizes institucionais para a extensão da UFAL.	Parcerias interinstitucionais.	Identificar o número de parcerias a partir das ações de extensão no primeiro ano. Ampliar 20% ao final.	Desconhecido	100%	5%	5%	5%	5%	PROEX
	Realizar evento para dar visibilidade às Atividades Curriculares de Extensão/ACEs, compartilhar experiências, e avaliar continuamente a implantação da	Realizar um evento anualmente.	0	01	01	01	01	01	PROEX

	curricularização da extensão.								
	Realizar construções e reformas na infraestrutura que favoreça a extensão na UFAL.	Ampliar o número de setores reformados de dois para oito (Casa Jorge de Lima, Cine Penedo, MTB, MHN, Usina Ciência, Proex Sede, Complexo Cultural).	Auditório Espaço Cultural. Ginásio de esportes Campus Arapiraca. (2)	4	2	-		Conclusão das obras	PROEX SINFRA